



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 007/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS:** até às 08h30min do dia 06/04/2026

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09h00min do dia 06/04/2026

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**A PRESENTE LICITAÇÃO APRESENTA ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI.**

**CONSULTAS E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, situado à Rua José Letício, nº 556, Centro - Trabiju/SP, das 08h00min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico [www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br) e através do e-mail: [licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br).

## **I – PREÂMBULO**

1.1. O Senhor Prefeito Municipal de Trabiju/SP, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal 1.194/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Não havendo expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela PREGOEIRA, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.194/2024, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 163/2026**.

1.4. A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

- ANEXO IV – Declaração de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;  
ANEXO V – Declaração de Conjunta;  
ANEXO VI – Minuta do Contrato;  
ANEXO VII – Termo de Ciência e Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

## II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em conformidade com os elementos constantes do Termo de Referência – Anexo II, que integram este edital.

2.2. A presente licitação será realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as disposições dos **artigos 6º, inciso XLI; 28, inciso I; 29, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/2021**.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei federal n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2.4. A especificação do objeto descrita na proposta deverá ser fiel ao bem ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo II do Edital.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste edital prevalecerão as últimas.

## III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Trabiju, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

4.1.1.1 **Participação exclusiva de ME, EPP e MEI** – Lotes/itens exclusivos para participação de ME, EPP e MEI em pleno atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

4.1.1.2 **Participação para Ampla concorrência** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.1.1.3. Na hipótese de uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

4.1.1.4 Na hipótese de não haver nenhum licitante que se enquadre como ME, EPP e MEI, consoante o artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos, com proposta válida e/ou que não preencha os requisitos de credenciamento ou habilitação, será facultada à administração, através do pregoeiro, aceitar a participação de empresas que não atenda aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos, ou seja, todos os demais interessados, desde que do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

4.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte além da apresentação da Declaração constante no Anexo IV deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP) para fazer direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, **sendo vedada a participação de:**

4.7.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.7.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.8. Empresas com falências decretadas ou concordatárias;

4.7.8.1. Para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.1., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. Durante a vigência da Ata/Contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no art. **48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

4.10. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei federal nº 14.133, de 2021 e nas disposições pertinentes do Decreto municipal nº 1.194/2024.

4.12. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.12.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.12.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.12.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.12.5. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

4.12.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

## **V – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

- VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- IX - indicar o vencedor do certame;
- X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XII - propor ao Prefeito Municipal a revogação ou a anulação da licitação;
- XIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

## **VI - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.8.1. **É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob a pena de desclassificação do licitante.**
- 6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema, os **Documentos de Habilitação** exigidos neste edital e a **Proposta (Modelo Anexo III)** contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, **no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, conforme disposto no item 9.31.**

7.2.1. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

7.2.2. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital.

7.3. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas as proponentes.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua José Letízio, nº 556, Centro, na cidade de Trabiju, Estado de São Paulo, CEP 14.935-000, em horário de expediente.

## VIII – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2.1. Valor unitário e total do item;

8.2.2. Marca;

8.2.3. Fabricante;

8.2.4. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real),;

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

8.7. A não inserção dos dados no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no item, MARCA do Item e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

8.8. A proposta não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob a pena de desclassificação.

**8.8.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.9. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**.

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

## **IX – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.14. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

9.22. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (preferência às MEs/EPPs);

9.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, **observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021:**

9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.24. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.24.2. empresas brasileiras;

9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.25. Na forma do §3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios descritos no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.227/2024, e/ou localmente na área territorial do Município de Trabiju - SP, que ofertarem valor final até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido ofertado por empresas localizadas fora do limite fixado no parágrafo único do Decreto.**

9.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.28. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no edital ou deixar de encaminhar os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.29. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

9.30. Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**9.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado.**

9.31.1. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a decomposição dos custos



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.32. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.33. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **X – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. contiver vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável

10.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.3.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **XI – HABILITAÇÃO**

**11.1. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 9.31.**

**11.1.1. O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.**

11.1.2. Diante da necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.9.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

11.2.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

11.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

11.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

## **11.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):**

11.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **11.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade; tomando, por exemplo, a certidão emitida pelo Estado de São Paulo, esta comprovação se dará pela apresentação da CRDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da **Dívida Ativa** do Estado de São Paulo, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Certidão Estadual com validade de 30 dias), pelo link de acesso (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>), em conformidade ao que preceitua a Portaria CAT nº 20, de 01 de abril de 1998. Para participação de empresas de outros Estados da Federação, deverão ser apresentadas de forma unificada, ou em quantas Certidões Estaduais forem necessárias para a comprovação satisfatória da regularidade estadual,



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

demonstradas como no exemplo da certidão acima exposta.

11.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.6.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.

11.6.8. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.9. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **11.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.7.2. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

## **11.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

11.8.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no Anexo IV** deste Edital.

11.8.1.2. Declaração que em observância do limite estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

11.8.2. Declaração que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.6. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.7. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.9. Declaração de ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.9. Declaração que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.11. Declaração que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

## **11.9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

11.9.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.9.2. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados no subitem 11.6, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.9.2.1. Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.9.2.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem acima **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.9.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, **nos termos do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

11.9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.9.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

## XII – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, conforme **Anexo III** no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, na forma do **art. 12º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

12.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## XIII – RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará na decadência do direito de recurso.

13.8. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

## XIV – REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## XV – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## XVI – GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## **XVII – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

17.1. As condições e prazos de entregas estão previsto no Anexo II – Termo de Referência anexo a este Edital.

## **XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

18.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.7. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto Municipal 1.414/2024.

## **XIX – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

19.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

## **XX – DOS CONTRATOS E INSTRUMENTOS SIMILARES DA ARP**

20.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

20.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto Municipal 1.414/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

20.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

20.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

20.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

## **XXI – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

21.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

21.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

21.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos;

21.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## **XXI – DO CANCELAMENTO DA ARP**

21.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## **XXII – VIGENCIA E FISCALIZAÇÃO**

22.1. A vigência e a fiscalização estão previstos no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

## **XXIII – PAGAMENTO**

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

## **XXIV – RECURSOS FINANCEIROS**

24.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os departamentos da administração e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

24.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

## **XXV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Trabiju, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 27.2 do presente Edital

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 25.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **XXVI – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo E-mail: [licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua José Letício, n.º 556, Trabiju/SP.

26.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também pelo e-mail: [licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## **XXVII – FORO**

27.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araraquara/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **XXVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

28.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto na **Lei federal nº 14.133/2021**.

28.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.5. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Trabiju revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, sítio virtual da Prefeitura de Trabiju ([licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **XXIX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Trabiju, no site oficial, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e demais meios que possibilitem a transparência do certame.

Trabiju/SP, 19 de março de 2026.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para descrever o serviço a ser contratado.

### 1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Para a manutenção de seus diversos setores, tão bem quanto para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população, a Administração necessita da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

### 2. REQUISITANTES

Órgãos requisitantes (unidades orçamentárias): **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO.**

### 3. INDICAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Para o exercício de 2026 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, apesar disso o objeto pretendido tem previsões orçamentárias.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas para o período de **12 (doze) meses** e foram estabelecidas levando-se em consideração o histórico de consumo do setor nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID.
1	ACENDEDOR - ISQUEIRO Acendedores - Isqueiro de bolso, de boa qualidade, clássico, especificações de segurança ISSO 9994	70	UND
2	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO	59	UND
3	AGUA SANITÁRIA 1 LT AGUA SANITÁRIA 1 LT Solução líquida, composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. Devidamente testado contra microorganismos "Salmonella choleraesuis" e "Staphylococcus aureus" (informação deverá ser fornecida na embalagem).	6290	LT.
4	ALCOOL 92,8º INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR. Deverá constar no frasco a informação de inflamável – frasco 01 litro	1244	LT.
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% - 500 ML Álcool etílico hidratado em gel 70%; indicado para assepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o número do lote, frasco de 500 ml. Registro no MS	348	FR
6	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT Amaciante de roupas. Composição: Tensoativo catiônico, conservantes, corantes, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Galão contendo 2 litros. Fragrância Suave. Frasco com desenho anatômico, facilitando o uso e	844	FR



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	reduzindo o risco de acidentes. Referência: Ypê		
7	AVENTAL DE COZINHA Avental de Cozinha, confeccionado em pano e com forro em PVC, medindo 0,46cm x 0,70cm	86	UN
8	AVENTAL DE COZINHA 65 X 50 CM AVENTAL DE COZINHA ( MATELADO E IMPERMEAVEL DIMENSOES 65 CM X 50 CM. COMPOSICAO : SUPERIOR 67% ALGODAO , 33% POLIESTER, ENCHIMENTO: 100% POLIESTER, FORRO 100% POLIETILENO.	66	UN
9	BALDE PLASTICO - 20 LT Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330 mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	123	UND
10	BALDE PLASTICO 12 LT Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 12 litros, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	83	UNID.
11	BATERIA CR2032 BATERIA CR2032 Bateria de Lítio 3V Modelo CR2032, formato moeda/redondo. Por Unidade.	50	UNID.
12	BICO DE MAMADEIRA Bico de mamadeira de boa qualidade (maiores de 6 meses). Composição: silicone (Cristal)	100	UND
13	BOTA DE BORRACHA Bota de borracha, cano médio, na cor branca, com solado antiderrapante, forrada internamente – numeração variada.	72	UNID.
14	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 10 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 10 LITROS Em plástico PP com capacidade: 10 litros.	36	UNID.
15	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 20 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 20 LITROS Em plástico PP com capacidade: 20 litros.	36	UNID.
16	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 35 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 35 LITROS Em plástico PP com capacidade: 35 litros.	36	UNID.
17	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 56 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 56 LITROS Em plástico PP com capacidade: 56 litros.	31	UNID.
18	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML que possua secagem rápida em sua formulação e com ação anti derrapante. Devera constar no rótulo indicação de tipos de piso; modo de usar; precauções; notificação do produto na ANVISA/MS; validade de no mínimo 24 meses. Composição contendo: plastificante, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, tensoativos in iônicos, coadjuvante, alcalinizante – frasco de 750 ml.	36	FR
19	CESTO DE LIXO - 12 LT Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, cesto de lixo redondo, telado, capacidade para 12 litros, medidas de 278 mm de altura x 257 mm de comprimento, devidamente identificada através de etiqueta.	49	UND
20	CESTO DE LIXO – 100 L COM PEDAL DE AÇO CESTO DE LIXO – 100 L COM PEDAL DE AÇO Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno, resistente, redondo, com pedal de aço, com capacidade para 100 L, medidas aproximadas: 0,83 cm X 0,61 cm X 0,65 cm.	58	UNID.
21	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 20 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 20 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 24 cm de diâmetro x 28,5 cm de altura.	68	UND
22	CESTO DE LIXO COM TAMPA 60 LT	71	UND



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	Cesto de lixo com tampa, capacidade para 60 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 0,50 m. altura, 0,41 m. de diâmetro e 0,33 m. de fundo		
23	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS CESTO DE LIXO COM TAMPA 100 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 100 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 0,83 m. altura, 0,61 m. de diâmetro e 0,65 m. de fundo	23	UNID.
24	COADOR PARA CAFÉ – PANO ALGODÃO COADOR PARA CAFÉ – PANO ALGODÃO Resistente, reutilizável e medidas aproximadamente de 20 X 26 cm.	45	UNID.
25	CONDICIONADOR INTANTIL Condicionador infantil, embalagem 350 ml, para todos os tipos de cabelos, sem embaraço, para uso diário, formula clinicamente testada, balanceado, propriedades emolientes.	300	UN
26	COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	237	CX.
27	COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	99	CX.
28	DESENGORDURANTE - LIMPADOR MULTIUSO, LIMAO - 500 ML DESENGORDURANTE - LIMPADOR MULTIUSO, LIMAO - 500 ML	984	UN
29	DESENTUPIDOR DE PIA Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18 cm.	26	UND
30	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 L Com ação bactericida e fungicida, com princípio ativo de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de dialquil dimetil amônio a 0,45%, tensoativos não-iônicos, conservante, opalescente, corante, perfume e água deionizada, embalado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 2 litros, devidamente rotulada conforme praxe do fabricante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. Com fragrância de longa duração (alta concentração de fragrância).	3064	UNID.
31	DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO Composição Química: Ativo, coadjuvante, corante, fragrância e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário di-decílico) – 20%.	36	GALAO



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	PHMB (Biguanida polimérica). Produto de aspecto líquido límpido. Cor azul. Densidade (25°C, g/cm <sup>3</sup> ): 0,98 a 1,00. pH (25°C): Neutro. Diluição indicada: até 0,6% (6mL/L ou 1:150). Produto deverá ser testado previamente para “Staphylococcus aureus” e “Salmonella choleraesuis”. Produto de uso profissional. Deverá possuir registro na ANVISA. Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 5 litros.		
32	<b>DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR CONCENTRADO</b> <b>DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR CONCENTRADO</b> Limpador para superfícies fixas e artigos não críticos. Composição Química: Composto de três biocidas em perfeito sinergismo com amplo espectro de ação. Princípio ativo: Cloreto de Dicedil Dimetil Amônio – Quaternário Didecílico de 5ª Geração, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB) em associação sinérgica com Diaquil dimetil carbonato + Dialquil dimetil bicarbonato. Produto com aspecto líquido transparente. Cor: incolor a levemente palha. Odor característico das matérias primas. Densidade (25°C, g/cm <sup>3</sup> ) 0,95 a 1,01. pH (25°C): Neutro. Diluição recomendada: Até 1:500. Produto de uso Hospitalar Profissional. Deve possuir registro na ANVISA. Tempo de contato para eliminação de vírus, fungos e bactérias não deve ser superior a 10 minutos (na diluição mencionada acima). Deve possuir indicação técnica de eficácia contra as seguintes bactérias: Acinetobacter baumannii; Acinetobacter baumannii Multi-Drug Resistant (MDR); Burkholderia cepacia; Campylobacter jejuni; Enterobacter aerogenes; Enterococcus faecalis; Enterococcus faecalis – Vancomycin Resistant (VRE); ESBL Klebsiella pneumoniae; Escherichia coli – NDM-1 Positive; Escherichia coli (E.Coli); Escherichia coli O157:H7; ESBL Escherichia coli (Extended spectrum beta-lactamase producing E.coli); Klebsiella pneumoniae (Klebsiella); Klebsiella pneumoniae – NDM-1 Positive); Listeria monocytogenes; Proteus vulgaris; Pseudomonas Aeruginosa; Salmonella entérica subsp entérica serovar Choleraesuis (ATCC 10708); Salmonella entérica subsp entérica serovar Typhi (Salmonella) (ATCC 6539); Serratia marcescens (Serratia) (ATCC 14756); Shigella dysenteriae (Shigella) (ATCC 11835); Staphylococcus aureus (Staph) (ATCC 6538); Staphylococcus aureus – Community Associated Methicillin – Resistant (CA-MRSA) (NRS123); Staphylococcus aureus – Community Associated Methicillin-Resistant (CA-MRSA)(NRS384); Staphylococcus aureus –Methicillin-Resistant (CA-MRSA)(ATCC 33592); Staphylococcus aureus – Multi-Drug Resistant (Resistant to tetracycline (TC), penicilina (PC), Erythromycin (EM) and Clindamycin (ATCC 14154); Staphylococcus aureus – Vancomycin Intermediate Resistant (VISA) (HIP 5836); Staphylococcus aureus – Vancomycin Resistant (VRSA) (NARSA VRS1); Streptococcus pyogenes; Vibro Cholerae. Deve possuir indicação técnica de eficácia contra os seguintes fungos: Candida albicans; Penicillium verrucosum; Listeria monocytogenes; Cladosporium cladosporoides; Absidia corymbifera; Aspergillus Niger sp. Deve possuir indicação técnica de eficácia contra os seguintes vírus: Hepatitis B Virus – HBV; Hepatitis C Virus – HCV; Herpes Simplex Virus Type 1 (HSV-1); Herpes Simplex Virus Type 2 (HSV-2); HIV-1 (AIDS Virus); Coronavirus (ATCC VR-740, strain 229E) COVID-19; SARS; Respiratory Syncytial Virus (RSV); Rotavirus; Feline Calicivirus; Avian Influenza Virus (H5N1) (NIBRG-14); Avian Influenza Virus (H3N2) (ATCC VR-2072); Human Influenza A Virus (H1N1). Apresentação em galão contendo 5 litros. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	24	Galao
33	<b>DESODORIZADOR SANITARIO</b> Desodorizador sanitário. Embalado em celofane a prova de vazamento Aspecto físico: tablete sólido de 35g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, contados da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/MS.	1020	UND
34	<b>DETERGENTE LIMPA PISO - 20 KG</b> <b>DETERGENTE LIMPA PISOS</b> Composição Química: Tensoativos, neutralizante, alcalinizante, coadjuvante, conservante, corantes e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Associação de tensoativos. Aspecto: Gel. Cor: Verde. Odor de Pinho. Densidade (25°C, g/cm <sup>3</sup> ): 1,00 a 1,02. Viscosidade (25°C, cP): 16000 a 22000. pH (25°C): Levemente alcalino. Diluições indicadas: de 5% (1:19) a 1% (1:99). Produto de uso profissional. Embalagem de 20 Kg. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Deverá conter registro na ANVISA.	12	BALDE
35	<b>DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML</b> <b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGANCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOCAO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUCAS E PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTENSILIOS DOMESTICOS, FRASCO PLASTICO DE 500 ML RESISTENTE. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPES- SANTES, CORANTES E VEÍCULO.</b>	6042	FR



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	<p>COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO. TENSIVOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA SER BIODEGRADAVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MAOS, TER BOM RENDIMENTO E NAO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSICAO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATERIA ATIVA ANIONICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERA SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUcoes DE USO E TELEFONE DO SAC. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATE 02 (DOIS) DIAS UTEIS, APOS O TÉRMINO DA SESSAO, A FI-CHA TECNICA, FISPQ, O REGISTRO / NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILICAO CUTANEA, EMITIDO POR LABORATORIO HABILITADO PELA ANVISA.</p> <p>Deve produzir bastante espuma para realização das limpezas a que se destinam e apresentar bons resultados nas superfícies aplicadas, não podendo ser ralo e nem aguado.</p>		
36	<p>DISPENSER DE ALCOOL EM GEL/ SABONETE LIQUIDO DISPENSER DE ALCOOL EM GEL/ SABONETE LIQUIDO</p> <p>Dispenser para produtos líquidos (Álcool gel / Sabonete Líquido) com suporte para fixação em parede. Capacidade mínima para 600 ml de produto. Dispenser de alta qualidade, com sistema que evite a perda de produto (pingamento/derramamento).</p>	60	UN
37	<p>DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADA DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADA</p> <p>Dispenser para papel toalha interfolhado com suporte para fixação em parede. Capacidade mínima para 600 folhas. Alta qualidade. Sistema que permita a utilização de uma folha por vez</p>	65	UN
38	<p>ESCOVA OVAL - SINTETICA</p> <p>feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.</p>	101	UND
39	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA</p> <p>Escova para limpeza de mamadeira: tipo redonda, base de arame galvanizado; com cerdas 100% polipropileno, medindo 15 cm; Cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15 cm; mínimo de 30 cerdas por tufos.</p>	40	UNID.
40	<p>ESPANADOR DE PO</p> <p>Espanador de pó – de pena, médio, com 40 cm de pena e 60 cm de cabo.</p>	42	UNID.
41	<p>ESPONJA DE LA DE ACO ESPONJA DE LA DE ACO</p> <p>Para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g. Validade 3 anos a partir da data de fabricação.</p>	1200	PCT
42	<p>ESPONJA DE BANHO</p> <p>Espunja para banho, dermatologicamente testada, composta por: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética mineral, medindo aproximadamente 14 cm x 6,5 cm.</p>	1000	UND
43	<p>ESPONJA DUPLA FACE</p> <p>multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto</p>	3035	UN
44	<p>FILME PLASTICO 28CM X 15 M FILME PLASTICO 28CM X 15 M</p> <p>Filme plástico para embalar alimentos, composto de PVC transparente, medindo: 28 cm x 15 metros.</p>	500	ROLO
45	<p>FILTRO DE PAPEL Nº 3 FILTRO DE PAPEL Nº 103</p> <p>Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, resistente, com microfuros e costura duplo o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.</p>	496	CX
46	<p>FLANELA PARA LIMPEZA</p> <p>Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 cm x 40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.</p>	410	UNID.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

47	FOSFORO Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto. Reembalado em aço contendo 10 caixas	100	maco
48	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo 22 x 33 cm, sendo pacotes com 50 unidades cada, guardanapo de papel folha simples 100% de fibras celulósicas na cor branca, na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.	120	PCT
49	HASTE FLEXIVEL - CX 75 UN HASTE FLEXIVEL - CX 75 UN Haste flexível, tipo cotonete para limpeza e inisté pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidrometilcelulose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses, produto notificado na ANVISA/MS. Medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.	80	CX.
50	INSETICIDA AEROSOL 300 ML INSETICIDA AEROSOL 300 ML Multi-Inseticida Aerossol a base de água. Composição: Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Frasco contendo 300 ml. Possui sistema de proteção contra acionamentos acidentais. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Produto sem cheiro.	540	FR
51	LENÇO UMEDECIDO - PCT 400 UN LENÇO UMEDECIDO para higienização e remoção de impurezas nas trocas de fraldas, embalado em pote contendo 400 unidades, devidamente identificado através do rótulo, contendo informações sobre o produto e o fabricante, sem álcool etílico.	630	PC
52	LIMPA ALUMINIO - 500 ML contendo em sua composição: ácido inistério, ácido muriatico e dodeclibonzeno sulfonato de sódio. Rótulo contendo informações do produto e precauções – frasco de 500 ml	3496	FR
53	LIMPA VIDRO - 500 ML composto de dodecil benzeno sulfonado de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.	150	FR
54	LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML Composto por Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. Deve propiciar alto rendimento com alto poder de limpeza. Indicado para azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar. Odor: Limão.	1698	FR
55	LUSTRA MOVEIS - 200 ML com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrância lavanda, composto de emulsão de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade mínima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre modo de usar, precauções, composição, cuidados, numero do CEATOX e dados do fabricante.	34	FR
56	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO - CX C/ 50 PARES Luva de Látex para procedimentos não cirúrgicos descartável: Anatômicas, Superfície lisa, Levemente talcadas, Não estéreis, Ambidestras, este produto contém látex de borracha natural. Contém 50 pares	376	CX.
57	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO LUVA NITRÍLICA CANO LONGO Luva de cano longo composta por borracha sintética nitrílica. Indicada para limpeza e conservação, manipulação de produtos químicos e alimentos. Deve possuir registro nos órgãos competentes e indicação de CA. Validade de 5 anos. Pacote com um par.	121	PAR
58	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL	456	PAR



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	Composição: borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		
59	MAMADEIRA DE PLASTICO - 240 ML Mamadeira em plástico rígido, formato arredondado, com bico em látex, graduada em alto relevo, com tampa; capacidade 240 ml.	70	UNID.
60	MANGUEIRA PARA JARDIM - 30 MT Mangueira para jardim, com bico dosador; nota: espessura mínima da parede 2,5mm., comprimento 30m	33	ROLO
61	PA DE LIXO - 20CM X 20CM COM CABO 70CM medindo 20 cm x 20 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	105	UND
62	PALHA DE AÇO Palha de aço do tipo carbono, nº.01, para limpeza/brilho; embalada em pacote plástico contendo uma unidade	315	UNID.
63	PANO DE CHAO PANO DE CHAO Pano para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado tipo saco, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante. Cor escura ou xadrez escuro.	1720	UNID.
64	PANO DE PRATO - TECIDO PANO DE PRATO - TECIDO PANO DE PRAO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARGURA x68CM COMPRIMENTO, NA COR BRANCA COM BAINHA VIRADA E CONSTURADA.	545	UND
65	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M Papel alumínio, medindo 45 cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações.	1450	ROLO
66	PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS Papel higiênico folha dupla, neutro, picotado e gofrado, de alta qualidade, rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá conter o prazo de validade na embalagem e vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 64 rolos. Composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISSO 536:2000	342	FD
67	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m2, 100% celulose, na cor branca, tamanho 20 cm X 22 cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.	2204	PC
68	PILHA ALCALINA 1,5V - TAMANHO C (MÉDIA) PILHA ALCALINA 1,5V - TAMANHO C (Média) Pilha alcalina 1,5V – Tamanho C - Pacote com 2 unidades.	75	UNID.
69	PILHA ALCALINA PALITO AAA - 2 UN Pilha alcalina palito AAA embalagem com 2 unidades	186	UND
70	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - 2 UN Pilha alcalina pequena AA embalagem com 2 unidades	186	UND
71	PRENDEDOR DE ROUPAS Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	50	PCT
72	RODINHO PARA PIA RODINHO PARA PIA Rodinho para pia: Cabo de polipropileno de alta densidade recoberto parcialmente com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha flexível. • Dimensões (LxAxP): 16 x 25 x 2,9 cm	35	UNID.
73	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM Com base medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As	146	UN



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	lâminas de borracha devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.		
74	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM Com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	134	UND
75	RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 40CM RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 40CM RODO DE PLASTICO PARA LIMPEZA DUPLO COM CABO PLASTIFICADO COM MAXIMA ADERENCIA, BORRACHA DUPLA E EVA - 40CM	288	UN
76	RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 60CM RODO PLASTICO DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 60CM RODO DE PLASTICO PARA LIMPEZA DUPLO COM CABO PLASTIFICADO COM MAXIMA ADERENCIA, BORRACHA DUPLA E EVA - 60CM	168	UN
77	RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO - MEDINDO 1,20MT RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO - MEDINDO 1,20MT RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO 1,20MT. ESPONJA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	45	UN
78	RODO PROFISSIONAL ARTICULADO RODO PROFISSIONAL ARTICULADO Rodo em alumínio 48 x 5 x 130 cm; 420 g, com lâmina em PVC, articulado, com cabo em alumínio, sistema de borracha com canto vivo permitindo melhor limpeza em áreas difíceis e cantos. Indicado para limpeza úmida e seca.	10	UNID.
79	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO Sabão composto por Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Dermatologicamente testado. Com fórmula glicerínada, sem perfume, e elaborada com ingredientes naturais. 100% biodegradável. Embalado em pacote de plástico contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.	545	PCT
80	SABAO EM PO - 800 G SABÃO EM PÓ – PCT 800 G Para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem de 800 GR.	3300	PCT
81	SABONETE EM BARRA - 90 GR Sabonete em barra cremoso, 90g. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto, fabricante data de fabricação e validade. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	404	UNID.
82	SABONETE EM BARRA INFANTIL Sabonete em barra infantil, peso 90 g, testado dermatologicamente, à base de sodium soap, aqua, parfun, sodium chloride, glycerin, tetrasodium EDTA, BHT avena e demais substâncias permitidas. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	500	UND
83	SABONETE LIQUIDO - 5 LT SABONETE LIQUIDO - 5 LT Sabonete líquido cremoso (ph neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado, fragrância suave, perolado, com substancias emolientes, para higiene das mãos e rosto – galão de 05 litros.	103	GL.
84	SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando	60	PCT



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.		
85	SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 30 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 47 cm de largura x 60 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	60	PCT.
86	SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 40 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	60	PCT
87	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 60 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	60	PCT
88	SACO PARA LIXO LARANJA 60 LITROS SACO PARA LIXO LARANJA 60 LITROS Saco para lixo, cor laranja, reforçado, resistente, tamanho aproximado 46 cm x 70 cm (variação permitida 5%). Contendo inscrições para o descarte de resíduos tóxicos conforme legislação vigente em cada saco. Embalagem contendo 100 sacos.	60	PCT.
89	SACO PLASTICO - 4 CM SACO PLASTICO - 4 CM Saco plástico: tamanho 4 cm de largura X 23 cm de comprimento ( tipo para gelinho). Contendo 1.000 por embalagem	20	PCT
90	SACO PLASTICO BOBINA TRANSPARENTE- 5 KG MEDINDO 35 X 45 CM	115	ROLO
91	SACO PLASTICO BOBINA TRANSPARENTE - 3 KG MEDINDO 25 X 35 CM Bobina picotada transparente –para acondicionamento de alimentos medindo 25 X 35 CM, em polietileno, 3 kg - contendo 500 sacos.	105	ROLO
92	SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTI - 1 LT Sanitizante para higienização de hortifruti, produto altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Frasco de 1 lt	38	LITRO
93	SHAMPOO INFANTIL Shampoo infantil, para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com agradável aroma composto de água, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida	300	UNID.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	de ácidos graxos de coco, fragrância, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro isotiazolinona, ácido cítrico e EDTA dissódico, embalado em frasco c/ 480 ml, devidamente identificado, com informações sobre o produto e fabricante, registro e/ou notificação do produto na ANVISA.		
94	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180ML Porta Poupa Copos Água Dispenser Botão Automático Dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Uso indicado para copos de água (150ml ). Diferenciais - Tecla para acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique. - Produzido em polietileno de alta qualidade é super resistente. - Vem ainda com o kit de buchas e parafusos para a instalação. Características - Medidas montado: 14cm x 53cm x 19cm - Composição: Base em PP / Tubo em PVC - Acompanha kit de fixação com 4 parafusos e 4 buchas. - Capacidade para 100 copos	33	UNID.
95	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO Suporte para papel higiênico com capacidade para 1 rolo, estrutura em metal, suporte para fixação em parede, alta qualidade.	42	UNID.
96	TOCA DESCARTAVEL - PACOTE C/100 UN	356	PCT
97	VARAL DE AÇO - MEDINDO 15 MT Varal de Aço revestido em PVC/PP – medindo 15 metros cada.	23	UND
98	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON Vassoura Multiuso em Nylon, com cerdas macias na parte externa e firmes na parte interna, com plumagem densa, permitindo uso em áreas internas e externas. Cabo com revestimento hermeticamente fechado. Dimensões da vassoura (exceto cabo): 31,5 x 19 x 6,5 cm; 433 g. Acompanha cabo compatível com modelo e qualidade do produto.	422	UNID.
99	VASSOURA DE PELO NATURAL VASSOURA DE PELO NATURAL Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo 25 cm, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	80	UND
100	VASSOURA HIGIENIVA P/VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA P/VASO SANITARIO Com cerdas sintéticas de primeira qualidade, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Cabo com aproximadamente 18 cm. Acompanha suporte para guarda (recipiente para guarda da vassoura).	210	UND
101	PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO Papel interfolhado 20 x 21cm, folha simples, na cor branco total (super branco), fabricado com 100% de celulose virgem (não reciclado), embalado em pacote contendo 1000 folhas, alta resistência, alta absorção, deverá estar impresso na embalagem todas as informações do produto inclusive sua composição.	4500	FARDO

Estima-se que a quantidade mínima a ser adquirida no período de 12 (doze) meses será de aproximadamente **65% da quantidade estimada.**

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Os materiais deverão estar de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes.

Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O município solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com a necessidade da Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias da data do Pedido/Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Trabiju, localizada na Rua José Letizio, 556, Trabiju – SP e em outros locais no município de Trabiju – SP a serem informados no Pedido/Ordem de Fornecimento, em horário compreendido 08:00h as 16:00h.

Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, e visando garantir a aquisição de materiais com qualidade que satisfaça às necessidades do município, deverão ser indicadas as **MARCAS DE REFERÊNCIA** e as **MARCAS REPROVADAS** abaixo descritas. Indica-se as referidas marcas com base nas análises de amostras realizadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023** e no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2024**<sup>1</sup>. Os produtos adquiridos como resultado dos referidos pregões mostraram-se satisfatórios, tanto do ponto de vista de sua utilização para o atendimento da população, como pela utilização dos profissionais dos diversos setores, comprovando a eficácia das marcas referenciais.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS REPROVADAS	MARCA REFERÊNCIA
AGUA SANITARIA 1 LT AGUA SANITARIA 1 LT Solução líquida, composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. Devidamente testado contra microorganismos "Salmonella choleraesuis" e "Staphylococcus aureus" (informação deverá ser fornecida na embalagem).	FUZETTO SERVLIMPEX TRIEX	BIOKRISS
COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	COPOSUL PS	TOTALPLAST
AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT Amaciante de roupas. Composição: Tensoativo catiônico, conservantes, corantes, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Galão contendo 2 litros. Fragrância Suave. Frasco com desenho anatômico, facilitando o uso e reduzindo o risco de acidentes.		SERVLIMPEX
COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100	COPOSUL PS	TOTALPLAST

<sup>1</sup> As atas das sessões de análise de amostras encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Trabiju em [www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

<p>copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.</p>		
<p>DESINFETANTE 2 L DESINFETANTE 2 L Com ação bactericida e fungicida, com princípio ativo de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de dialquil dimetil amônio a 0,45%, tensoativos não-iônicos, conservante, opalescente, corante, perfume e água deionizada, embalado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 2 litros, devidamente rotulada conforme praxe do fabricante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. Com fragrância de longa duração (alta concentração de fragrância).</p>	<p><b>CITRUS LIMPA LIDER TRIEX BIOKRIS AUDAX</b></p>	
<p>DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO Composição Química: Ativo, coadjuvante, corante, fragrância e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário di-decílico) – 20%. PHMB (Biguanida polimérica). Produto de aspecto líquido límpido. Cor azul. Densidade (25°C, g/cm<sup>3</sup>): 0,98 a 1,00. pH (25°C): Neutro. Diluição indicada: até 0,6% (6mL/L ou 1:150). Produto deverá ser testado previamente para “Staphylococcus aureus” e “Salmonella choleraesuis”. Produto de uso profissional. Deverá possuir registro na ANVISA. Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 5 litros.</p>	<p><b>ARONFIX GIRASSOL STARBAC</b></p>	
<p>DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR CONCENTRADO DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR CONCENTRADO Limpador para superfícies fixas e artigos não críticos. Composição Química: Composto de três biocidas em perfeito sinergismo com amplo espectro de ação. Princípio ativo: Cloreto de Dicedil Dimetil Amônio – Quaternário Didecílico de 5ª Geração, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB) em associação sinérgica com Diaquil dimetil carbonato + Dialquil dimetil bicarbonato. Produto com aspecto líquido transparente. Cor: incolor a levemente palha. Odor característico das matérias primas. Densidade (25°C, g/cm<sup>3</sup>) 0,95 a 1,01. pH (25°C): Neutro. Diluição recomendada: Até 1:500. Produto de uso Hospitalar Profissional. Deve possuir registro na ANVISA. Tempo de contato para eliminação de vírus, fungos e bactérias não deve ser superior a 10 minutos (na diluição mencionada acima). Deve possuir indicação técnica de eficácia contra as seguintes bactérias: Acinetobacter baumannii; Acinetobacter baumannii Multi-Drug Resistant (MDR); Burkholderia cepacia; Campylobacter jejuni; Enterobacter aerogenes; Enterococcus faecalis; Enterococcus faecalis – Vancomycin Resistant (VRE); ESBL Klebsiella pneumoniae; Escherichia coli – NDM-1 Positive; Escherichia coli (E.Coli); Escherichia coli O157:H7; ESBL Escherichia coli (Extended spectrum beta-lactamase producing E.coli); Klebsiella pneumoniae (Klebsiella); Klebsiella pneumoniae – NDM-1 Positive); Listeria monocytogenes; Proteus vulgaris; Pseudomonas Aeruginosa; Salmonella entérica subsp entérica serovar Choleraesuis (ATCC 10708); Salmonella entérica subsp entérica serovar Typhi (Salmonella) (ATCC 6539); Serratia marcescens (Serratia) (ATCC 14756); Shigella dysenteriae (Shigella) (ATCC 11835); Staphylococcus aureus (Staph) (ATCC 6538); Staphylococcus aureus – Community Associated Methicillin – Resistant (CA-MRSA) (NRS123); Staphylococcus aureus – Community Associated Methicillin-Resistant (CA-MRSA)(NRS384); Staphylococcus aureus –Methicillin-Resistant (CA-MRSA)(ATCC 33592); Staphylococcus aureus – Multi-Drug Resistant (Resistant to tetracycline (TC), penicilina (PC), Erythromycin (EM) and Clindamycin (ATCC 14154); Staphylococcus aureus – Vancomycin Intermediate Resistant (VISA) (HIP 5836); Staphylococcus aureus – Vancomycin Resistant (VRSA) (NARSA VRS1); Streptococcus pyogenes; Vibro Cholerae. Deve possuir indicação técnica de eficácia contra os seguintes fungos: Candida albicans; Penicillium verrucosum; Listeria monocytogenes; Cladosporium cladosporoides; Absidia corymbifera; Aspergillus Niger sp. Deve possuir indicação técnica de eficácia contra os seguintes vírus: Hepatitis B Virus – HBV; Hepatitis C Virus – HCV; Herpes Simplex Virus Type 1 (HSV-1); Herpes Simplex Virus Type 2 (HSV-2); HIV-1 (AIDS Virus); Coronavírus (ATCC VR-740, strain 229E) COVID-19; SARS; Respiratory Syncytial Virus (RSV); Rotavírus; Feline Calicivirus; Avian Influenza Virus (H5N1) (NIBRG-14); Avian Influenza Virus (H3N2)</p>	<p><b>SANITGEL GIRASSOL MULTIBAC BP</b></p>	



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

(ATCC VR-2072); Human Influenza A Virus (H1N1). Apresentação em galão contendo 5 litros. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.		
DETERGENTE LIMPA PISO - 20 KG DETERGENTE LIMPA PISOS Composição Química: Tensoativos, neutralizante, alcalinizante, coadjuvante, conservante, corantes e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Associação de tensoativos. Aspecto: Gel. Cor: Verde. Odor de Pinho. Densidade (25°C, g/cm3): 1,00 a 1,02. Viscosidade (25°C, cP): 16000 a 22000. pH (25°C): Levemente alcalino. Diluições indicadas: de 5% (1:19) a 1% (1:99). Produto de uso profissional. Embalagem de 20 Kg. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Deverá conter registro na ANVISA.	SERVLIMPEX	
DISPENSER DE ALCOOL EM GEL/ SABONETE LIQUIDO DISPENSER DE ALCOOL EM GEL/ SABONETE LIQUIDO Dispenser para produtos líquidos (Álcool gel / Sabonete Líquido) com suporte para fixação em parede. Capacidade mínima para 600 ml de produto. Dispenser de alta qualidade, com sistema que evite a perda de produto (pingamento/derramamento).	TRILHA	FORTCOM
DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADA DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADA Dispenser para papel toalha interfolhado com suporte para fixação em parede. Capacidade mínima para 600 folhas. Alta qualidade. Sistema que permita a utilização de uma folha por vez	NOBRE TRILHA	FORTCOM
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGANCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUCAS E PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E TELEFONE DO SAC. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO / NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA. Deve produzir bastante espuma para realização das limpezas a que se destinam e apresentar bons resultados nas superfícies aplicadas, não podendo ser ralo e nem aguçado.	RENDE MAIS, BIO KRISS, TRIEX, FUZETTO, PIRILIMP.	MINUANO
ESPANADOR DE PÓ Espanador de pó – de pena, médio, com 40 cm de pena e 60 cm de cabo.	SHANGRILA	
ESPONJA DE LA DE AÇO ESPONJA DE LA DE AÇO Para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g. Validade 3 anos a partir da data de fabricação.		BOMBRIL
ESPONJA DUPLA FACE multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto	FUZUE	CONDOR
FILME PLÁSTICO 28CM X 15 M FILME PLÁSTICO 28CM X 15 M Filme plástico para embalar alimentos, composto de PVC transparente, medindo: 28 cm x 15 metros.		LUSAFILM
FILTRO DE PAPEL Nº 3 FILTRO DE PAPEL Nº 103	BRIGITTA SULPRÁTICO	MELITA



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, resistente, com microfuros e costura duplo o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	<b>BONI IGUAÇU</b>	
INSETICIDA AEROSOL 300 ML INSETICIDA AEROSOL 300 ML Multi-Inseticida Aerosol a base de água. Composição: Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Frasco contendo 300 ml. Possui sistema de proteção contra acionamentos acidentais. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Produto sem cheiro.	<b>BASTON BUZZ MAT INSET</b>	
LENÇO UMEDECIDO - PCT 400 UN LENÇO UMEDECIDO para higienização e remoção de impurezas nas trocas de fraldas, embalado em pote contendo 400 unidades, devidamente identificado através do rótulo, contendo informações sobre o produto e o fabricante, sem álcool etílico.		<b>USE IT</b>
LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML Composto por Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. Deve propiciar alto rendimento com alto poder de limpeza. Indicado para azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar. Odor: Limão.	<b>TRIEX AZULIM SERVLIMPEX BIOKRIS</b>	
LUVA NITRÍLICA CANO LONGO LUVA NITRÍLICA CANO LONGO Luva de cano longo composta por borracha sintética nitrílica. Indicada para limpeza e conservação, manipulação de produtos químicos e alimentos. Deve possuir registro nos órgãos competentes e indicação de CA. Validade de 5 anos. Pacote com um par.		<b>TALGE</b>
LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL Composição: borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		<b>MB LIFE</b>
PANO DE PRATO - TECIDO ESPONJA DUPLA FACE Multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis na cor verde, medidas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto.		
PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS Papel higiênico folha dupla, neutro, picotado e gofrado, de alta qualidade, rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá conter o prazo de validade na embalagem e vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 64 rolos. Composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISSO 536:2000		<b>QUALITE</b>
PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO Papel interfolhado 20 x 21cm, folha simples, na cor branco total (super branco), fabricado com 100% de celulose virgem (não reciclado), Alta Absorção, embalado em pacote contendo 1000 folhas, alta resistência, alta absorção, deverá estar impresso na embalagem todas as informações do produto inclusive sua composição.	<b>ALBAMAX QUALITY PAPER ROMAPEL</b>	<b>RUBI PAPER FOLHA</b>
PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m <sup>2</sup> , 100% celulose, na cor branca, tamanho 20 cm X 22 cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente	<b>NATUREZA YURI</b>	



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.		
RODINHO PARA PIA RODINHO PARA PIA Rodinho para pia: Cabo de polipropileno de alta densidade recoberto parcialmente com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha flexível. Dimensões (LxAxP): 16 x 25 x 2,9 cm	SILVA	PLASUTIL
RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM Com base medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.	SOBERANO	
RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM Com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.		SOBERANO
RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 40CM RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 40CM RODO DE PLASTICO PARA LIMPEZA DUPLO COM CABO PLASTIFICADO COM MAXIMA ADERENCIA, BORRACHA DUPLA E EVA - 40CM		SILVA
RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO - MEDINDO 1,20MT RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO - MEDINDO 1,20MT RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO 1,20MT. ESPONJA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	SOBERANO	SILVA
RODO PLASTICO COM CABO PLASTIFICADO - 60CM RODO PLASTICO COM CABO PLASTIFICADO - 60CM RODO DE PLASTICO PARA LIMPEZA DUPLO COM CABO PLASTIFICADO COM MAXIMA ADERENCIA, BORRACHA DUPLA E EVA - 60CM		SOBERANO
SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO Sabão composto por Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Estéaricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Dermatologicamente testado. Com fórmula glicerínada, sem perfume, e elaborada com ingredientes naturais. 100% biodegradável. Embalado em pacote de plástico contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.	MARLUCCE TRIEX GOTA LIMPA BRISA ZAVASKI	
SABÃO EM PO - 800 G SABÃO EM PÓ – PCT 800 G Para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem de 800 GR.	BARBAREX MINUANO MÁXIMA LIMPEZA BRISA	TIXAN YPÊ
SABONETE LIQUIDO - 5 LT SABONETE LIQUIDO - 5 LT Sabonete líquido cremoso (ph neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado, fragrância suave, perolado, com substancias emolientes, para higiene das mãos e rosto – galão de 05 litros.	BIOKRISS	
SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem	NOBRE SANTA	



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

<p>provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.</p>		
<p>SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 30 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 47 cm de largura x 60 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.</p>	<b>NOBRE SANTA</b>	<b>CARBOPLAST</b>
<p>SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 40 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.</p>	<b>NOBRE SANTA</b>	<b>JUREMA</b>
<p>SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 60 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.</p>	<b>NOBRE</b>	<b>JUREMA</b>
<p>SACO DE LIXO PRETO - 60 LT SACO DE LIXO PRETO - 60 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de 60 litros, capacidade nominal 10 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT</p>	<b>M.A. STP</b>	<b>IKEPLAST</b>



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

NBR 9191 de Setembro de 2002. SACO DE LIXO PRETO 100 LT SACO DE LIXO PRETO 100 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 75 cm x 105 cm, espessura mínima de 0,16 mm (0,08mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	M.A. STP PLASTILIFE	IKEPLAST
SACO DE LIXO PRETO 20 LT SACO DE LIXO PRETO 20 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 39 cm x 58 cm, espessura mínima de 0,10mm (0,05mm por parede), capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal 3 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	M.A. STP	IKEPLAST
SACO DE LIXO PRETO 200 LT SACO DE LIXO PRETO 200 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 93,5 cm x 103,5 cm (variação permitida 5%), espessura mínima de 0,20 mm (0,20 mm por parede), capacidade volumétrica de 200 litros, capacidade nominal mínima 40 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	M.A. STP	IKEPLAST
SACO PARA LIXO LARANJA 60 LITROS SACO PARA LIXO LARANJA 60 LITROS Saco para lixo, cor laranja, reforçado, resistente, tamanho aproximado 46 cm x 70 cm (variação permitida 5%). Contendo inscrições para o descarte de resíduos tóxicos conforme legislação vigente em cada saco. Embalagem contendo 100 sacos.	SILPLAS	
SACO PLASTICO - 4 CM SACO PLASTICO - 4 CM Saco plástico: tamanho 4 cm de largura X 23 cm de comprimento (tipo para gelinho). Contendo 1.000 por embalagem	SILVANE	
SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO Suporte para papel higiênico com capacidade para 1 rolo, estrutura em metal, suporte para fixação em parede, alta qualidade.		HIDROLAR
VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON Vassoura Multiuso em Nylon, com cerdas macias na parte externa e firmes na parte interna, com plumagem densa, permitindo uso em áreas internas e externas. Cabo com revestimento hermeticamente fechado. Dimensões da vassoura (exceto cabo): 31,5 x 19 x 6,5 cm; 433 g. Acompanha cabo compatível com modelo e qualidade do produto.	SILVA	
VASSOURA DE PELO NATURAL VASSOURA DE PELO NATURAL Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo 25 cm, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido	SILVA FLALIMPE	



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.		
VASSOURA HIGIENIVA P/VASO SANITARIO	LET	FUXING
VASSOURA HIGIENICA P/VASO SANITARIO		
Com cerdas sintéticas de primeira qualidade, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Cabo com aproximadamente 18 cm. Acompanha suporte para guarda (recipiente para guarda da vassoura).		

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os itens a serem adquiridos enquadram-se como **COMUNS**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente aquisição não envolve serviços de natureza continuada, sendo, ainda impossível definir previamente o quantitativo a ser demandado em cada evento, estando, portanto, presentes os pressupostos legais para a adoção do Sistema de Registro de Preços, ou seja: **eventualidade e imprevisibilidade**. Dessa forma, o tipo de solução que mais se adéqua à presente demanda é a realização de licitação adotando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE**.

O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto n.º 11.462/2023: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O SRP, segundo MARÇAL JUSTEN FILHO, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021), o objeto pode ser licitado por SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

No caso em tela, considerando que a contratação é necessária para atender as demandas eventuais e imprevisíveis e que, portanto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 3º, inciso V do Decreto nº 11.462/2023. Assim, a solução mais vantajosa no é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de serviços comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada. No caso deste Município, optou-se pela não divulgação



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, do quantitativo levantado especialmente para atender a demanda, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador. Ressalta-se também a importância da celeridade do processo licitatório, a fim de não causar descontinuidade nos serviços públicos prestados.

---

## 7. JULGAMENTO POR ITEM

---

A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

---

## 8. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

---

No exercício 2024 a aquisição de itens semelhantes aos desta demanda perfaz o valor total de **R\$ 469.846,19 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**.

A pesquisa de preços deverá ser realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

---

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

Após análise e estudo da demanda, a solução mais viável é a aquisição pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual a contratada deverá atender as expectativas da Administração e atender os requisitos estabelecidos no Edital e posteriormente no Instrumento Contratual.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

---

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

---

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Haja vista a conveniência de aquisição do produto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários.

---

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

---

**DEVIDO PLANEJAMENTO:** Pretende-se, com o presente processo licitatório, evitar a realização de despesas de última hora, sem o devido planejamento, as quais poderiam significar a aquisição de itens por valores elevados, tão bem quanto a aquisição de produtos sem a devida qualidade.

**REDUÇÃO DE CUSTOS:** a aquisição de itens de empresa especializada para o fornecimento do objeto garante o domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado, tendendo invariavelmente, a culminar na redução dos custos envolvidos na aquisição.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

**MELHORIA DE CONTROLE:** A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para a aquisição pretendida viabiliza a fiscalização e a melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como, evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como, para a redução dos impactos ambientais.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Deverá a Administração indicar responsável(eis) por acompanhar o contrato decorrente deste processo.

Devem ser providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade dos equipamentos e atendimento das especificações constantes na contratação.

A gestão ficará a cargo das Unidades Requisitantes, que indicarão os(as) Fiscais do Contrato quando do Termo de Referência

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não existem processos interdependentes para a viabilidade e aquisição da demanda ora pretendida.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O poder público municipal não dispõe dessas informações, sendo que este tópico do ETP também não é obrigatório o seu preenchimento (Art.18, § 2º).

## **15. MAPEAMENTO DE RISCO**

Considerando que o mapeamento de riscos deve permitir a identificação, a avaliação e o gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual, definindo-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação, diante do histórico das contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Trabiju e das ferramentas de análise disponíveis, apresenta-se a síntese dos riscos identificados para esta contratação, bem como das ações preventiva e de contingência a serem adotadas:

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação de Contingência
<b>ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO</b>	Baixa	Alto	Atraso na aquisição/contratação pretendida	Revisão e Flexibilização de requisitos técnicos exagerados que podem limitar a competição.  Divulgação clara do objeto, assegurando clareza e consistência na descrição do objeto.  Divulgação ampla e eficaz do edital de licitação.	Revisão do termo de referência para ajustar ou simplificar os requisitos técnicos e operacionais para ampliar a compatibilidade com o mercado disponível.  Consulta pública prévia com possíveis fornecedores para aferir percepções sobre o edital e validar ajustes.  Republicação do edital com ajustes identificados como críticos.
<b>ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO</b>	Baixa	Alto	Atraso na aquisição/contratação pretendida	Verificação da legalidade e aderência às normas vigentes.	Estabelecimento de procedimento interno ágil para análise e resposta



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES				<p>Revisão minuciosa do edital pela equipe jurídica.</p> <p>Treinamento contínuo da equipe de licitação.</p> <p>Transparência e publicidade adequadas do edital.</p>	<p>fundamentada às impugnações.</p> <p>Alteração do edital, se necessário, com republicação nos prazos legais, minimizando impactos no cronograma geral.</p> <p>Comunicação proativa com os setores demandantes sobre a situação do processo .</p> <p>Reavaliação e ajuste de cronogramas internos para evitar descontinuidade dos serviços e fornecimentos essenciais.</p>
JUDICIALIZAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	Baixa	Alto	Atraso na aquisição/contratação pretendida	<p>Observância rigorosa da Lei n.º 14.133/2021.</p> <p>Pareceres fundamentados que validem as escolhas técnicas e procedimentais.</p> <p>Treinamento contínuo da equipe de licitação.</p>	<p>Resposta técnica e jurídica imediata à demanda.</p> <p>Organização de toda documentação da licitação para resposta à fiscalização.</p> <p>Atuação cooperativa com órgãos de controle.</p> <p>Registro e análise de lições aprendidas para evitar reincidência.</p>
<b>ETAPA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>					
RECUSA DA CONTRATADA EM ASSINAR O CONTRATO	Baixa	Alto	Atraso na aquisição pretendida	Definir no Edital sanção quando da recusa de assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
INCAPACIDADE DA CONTRATADA EXECUTAR O CONTRATO	Baixa	Alto	Atraso no fornecimento	<p>1 - Exigir Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de objeto compatível</p> <p>2 - Definir sanção no Edital em caso de inexecução parcial ou total do contrato.</p>	<p>1 – Gestão e Fiscalização do contrato com previsão de aplicação de sanções para inexecução total ou parcial;</p> <p>2 - Cancelamento do contrato e adjudicação a novo fornecedor, ou;</p> <p>3 - Promover nova licitação.</p>
ENTREGA DE ITENS EM DESACORDO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	Baixa	Alto	Atraso na prestação dos serviços públicos	1 - Definir sanção no Edital em caso de inexecução parcial ou total do contrato.	<p>1 – Fiscalização do contrato com previsão de aplicação de sanções para inexecução total ou parcial;</p> <p>2 - Cancelamento do contrato e adjudicação a novo fornecedor, ou;</p> <p>3 - Promover nova licitação.</p>
EXECUÇÃO COM DEFICIÊNCIA NA QUALIDADE	Baixa	Alto	Aquisição/contratação em desacordo com a necessidade da Administração	<p>Exigir Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de objeto compatível.</p> <p>Treinamento contínuo da equipe de gestão e fiscalização de contratos.</p>	<p>1 – Fiscalização do contrato com previsão de aplicação de sanções para inexecução total ou parcial;</p> <p>2 - Cancelamento do contrato e adjudicação a novo fornecedor, ou;</p> <p>3 - Promover nova licitação.</p>
VARIAÇÃO DE PREÇOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REG. DE	Médio	Médio		Pesquisa de preços atualizada na fase de preparação do Termo de Referência	Possibilidade de adesão à ata de registro de preços de outros órgãos



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

PREÇOS					
--------	--	--	--	--	--

## 16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

### Responsáveis pela elaboração dos ETP

<b>Nome:</b> MARCELO CÉSAR DA SILVA	
<b>CPF:</b> [REDACTED]	<b>Departamento:</b> DEP. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (Art. 48, inc. I, LC n.º 123/2006)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID.	VALOR UN. (R\$)
1	ACENDEDOR - ISQUEIRO Acendedores - Isqueiro de bolso, de boa qualidade, clássico, especificações de segurança ISSO 9994	70	UND	12,95
2	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMATICO	59	UND	37,90
3	AGUA SANITARIA 1 LT AGUA SANITARIA 1 LT Solução líquida, composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. Devidamente testado contra microorganismos "Salmonella choleraesuis" e "Staphylococcus aureus" (informação deverá ser fornecida na embalagem).	6290	LT.	3,53
4	ALCOOL 92,8º INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, numero do INOR. Devera constar no frasco a informação de inflamável – frasco 01 litro	1244	LT.	14,05
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% - 500 ML Álcool etílico hidratado em gel 70%; indicado para assepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o numero do lote, frasco de 500 ml. Registro no MS	348	FR	9,12
6	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT Amaciante de roupas. Composição: Tensoativo catiônico, conservantes, corantes, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Galão contendo 2 litros. Fragrância Suave. Frasco com desenho anatômico, facilitando o uso e reduzindo o risco de acidentes.	844	FR	11,23
7	AVENTAL DE COZINHA Avental de Cozinha, confeccionado em pano e com forro em PVC, medindo 0,46cm x 0,70cm	86	UN	37,95
8	AVENTAL DE COZINHA 65 X 50 CM AVENTAL DE COZINHA ( MATELADO E IMPERMEAVEL DIMENSOES 65 CM X 50 CM. COMPOSICAO : SUPERIOR 67% ALGODAO , 33% POLIESTER, ENCHIMENTO: 100% POLIESTER, FORRO 100% POLIETILENO.	66	UN	38,90
9	BALDE PLASTICO - 20 LT Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330 mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	123	UND	37,40



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

10	BALDE PLASTICO 12 LT Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 12 litros, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	83	UNID.	23,20
11	BATERIA CR2032 BATERIA CR2032 Bateria de Lítio 3V Modelo CR2032, formato moeda/redondo. Por Unidade.	50	UNID.	7,64
12	BICO DE MAMADEIRA Bico de mamadeira de boa qualidade (maiores de 6 meses). Composição: silicone (Cristal)	100	UND	12,70
13	BOTA DE BORRACHA Bota de borracha, cano médio, na cor branca, com solado antiderrapante, forrada internamente – numeração variada.	72	UNID.	91,81
14	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 10 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 10 LITROS Em plástico PP com capacidade: 10 litros.	36	UNID.	37,50
15	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 20 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 20 LITROS Em plástico PP com capacidade: 20 litros.	36	UNID.	47,90
16	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 35 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 35 LITROS Em plástico PP com capacidade: 35 litros.	36	UNID.	60,00
17	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 56 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 56 LITROS Em plástico PP com capacidade: 56 litros.	31	UNID.	65,50
18	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML que possua secagem rápida em sua formulação e com ação anti derrapante. Devera constar no rótulo indicação de tipos de piso; modo de usar; precauções; notificação do produto na ANVISA/MS; validade de no mínimo 24 meses. Composição contendo: plastificante, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, tensoativos in iônicos, coadjuvante, alcalinizante – frasco de 750 ml.	36	FR	19,25
19	CESTO DE LIXO - 12 LT Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, cesto de lixo redondo, telado, capacidade para 12 litros, medidas de 278 mm de altura x 257 mm de comprimento, devidamente identificada através de etiqueta.	49	UND	43,05
20	CESTO DE LIXO – 100 L COM PEDAL DE AÇO CESTO DE LIXO – 100 L COM PEDAL DE AÇO Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno, resistente, redondo, com pedal de aço, com capacidade para 100 L, medidas aproximadas: 0,83 cm X 0,61 cm X 0,65 cm.	58	UNID.	344,67
21	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 20 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 20 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 24 cm de diâmetro x 28,5 cm de altura.	68	UND	162,50
22	CESTO DE LIXO COM TAMPA 60 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 60 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 0,50 m. altura, 0,41 m. de diâmetro e 0,33 m. de fundo	71	UND	207,50
23	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS CESTO DE LIXO COM TAMPA 100 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 100 litros, confeccionado em	23	UNID.	204,33



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 0,83 m. altura, 0,61 m. de diâmetro e 0,65 m. de fundo			
24	COADOR PARA CAFÉ – PANO ALGODÃO COADOR PARA CAFÉ – PANO ALGODÃO Resistente, reutilizável e medidas aproximadamente de 20 X 26 cm.	45	UNID.	9,16
25	CONDICIONADOR INTANTIL Condicionador infantil, embalagem 350 ml, para todos os tipos de cabelos, sem embaraço, para uso diário, fórmula clinicamente testada, balanceado, propriedades emolientes.	300	UN	25,45
26	COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	237	CX.	173,94
27	COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	99	CX.	168,50
28	DESENGORDURANTE - LIMPADOR MULTIUSO, LIMAO - 500 ML DESENGORDURANTE - LIMPADOR MULTIUSO, LIMAO - 500 ML	984	UN	21,95
29	DESENTUPIDOR DE PIA Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18 cm.	26	UND	13,20
30	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 L Com ação bactericida e fungicida, com princípio ativo de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de dialquil dimetil amônio a 0,45%, tensoativos não-iônicos, conservante, opalescente, corante,	3064	UNID.	8,93



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	perfume e água deionizada, embalado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 2 litros, devidamente rotulada conforme praxe do fabricante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. Com fragrância de longa duração (alta concentração de fragrância).			
31	DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO Composição Química: Ativo, coadjuvante, corante, fragrância e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário di-decílico) – 20%. PHMB (Biguanida polimérica). Produto de aspecto líquido límpido. Cor azul. Densidade (25°C, g/cm3): 0,98 a 1,00. pH (25°C): Neutro. Diluição indicada: até 0,6% (6mL/L ou 1:150). Produto deverá ser testado previamente para “Staphylococcus aureus” e “Salmonella choleraesuis”. Produto de uso profissional. Deverá possuir registro na ANVISA. Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 5 litros.	36	GALAO	113,02
32	DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR CONCENTRADO DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR CONCENTRADO Limpador para superfícies fixas e artigos não críticos. Composição Química: Composto de três biocidas em perfeito sinergismo com amplo espectro de ação. Princípio ativo: Cloreto de Dicedil Dimetil Amônio – Quaternário Didecílico de 5ª Geração, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB) em associação sinérgica com Diaquil dimetil carbonato + Dialquil dimetil bicarbonato. Produto com aspecto líquido transparente. Cor: incolor a levemente palha. Odor característico das matérias primas. Densidade (25°C, g/cm3) 0,95 a 1,01. pH (25°C): Neutro. Diluição recomendada: Até 1:500. Produto de uso Hospitalar Profissional. Deve possuir registro na ANVISA. Tempo de contato para eliminação de vírus, fungos e bactérias não deve ser superior a 10 minutos (na diluição mencionada acima). Deve possuir indicação técnica de eficácia contra as seguintes bactérias: Acinetobacter baumannii; Acinetobacter baumannii Multi-Drug Resistant (MDR); Burkholderia cepacia; Campylobacter jejuni; Enterobacter aerogenes; Enterococcus faecalis; Enterococcus faecalis – Vancomycin Resistant (VRE); ESBL Klebsiella pneumoniae; Escherichia coli – NDM-1 Positive; Escherichia coli (E.Coli); Escherichia coli O157:H7; ESBL Escherichia coli (Extended spectrum beta-lactamase producing E.coli); Klebsiella pneumoniae (Klebsiella); Klebsiella pneumoniae – NDM-1 Positive); Listeria monocytogenes; Proteus vulgaris; Pseudomonas Aeruginosa; Salmonella entérica subsp entérica serovar Choleraesuis (ATCC 10708); Salmonella entérica subsp entérica serovar Typhi (Salmonella) (ATCC 6539); Serratia marcescens (Serratia) (ATCC 14756); Shigella dysenteriae (Shigella) (ATCC 11835); Staphylococcus aureus (Staph) (ATCC 6538); Staphylococcus aureus – Community Associated Methicillin – Resistant (CA-MRSA) (NRS123); Staphylococcus aureus – Community Associated Methicillin-Resistant (CA-MRSA)(NRS384); Staphylococcus aureus – Methicillin-Resistant (CA-MRSA)(ATCC 33592); Staphylococcus aureus – Multi-Drug Resistant (Resistant to tetracycline (TC), penicilina (PC), Erythromycin (EM) and Clindamycin (ATCC 14154); Staphylococcus aureus – Vancomycin Intermediate Resistant (VISA) (HIP 5836); Staphylococcus aureus – Vancomycin Resistant (VRSA) (NARSA VRS1); Streptococcus pyogenes; Vibrio Cholerae. Deve possuir indicação técnica de eficácia contra os seguintes fungos: Candida albicans; Penicillium verrucosum; Listeria monocytogenes; Cladosporium cladosporoides; Absidia corymbifera; Aspergillus Niger sp. Deve possuir indicação técnica de eficácia contra os seguintes vírus: Hepatitis B Vírus – HBV; Hepatitis	24	Galao	133,73



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	C Virus – HCV; Herpes Simplex Virus Type 1 (HSV-1); Herpes Simplex Virus Type 2 (HSV-2); HIV-1 (AIDS Virus); Coronavirus (ATCC VR-740, strain 229E) COVID-19; SARS; Respiratory Syncytial Virus (RSV); Rotavirus; Feline Calicivirus; Avian Influenza Virus (H5N1) (NIBRG-14); Avian Influenza Virus (H3N2) (ATCC VR-2072); Human Influenza A Virus (H1N1). Apresentação em galão contendo 5 litros. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.			
33	DESODORIZADOR SANITARIO Desodorizador sanitário. Embalado em celofane a prova de vazamento Aspecto físico: tablete sólido de 35g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, contados da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/MS.	1020	UND	18,95
34	DETERGENTE LIMPA PISO - 20 KG DETERGENTE LIMPA PISOS Composição Química: Tensoativos, neutralizante, alcalinizante, coadjuvante, conservante, corantes e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Associação de tensoativos. Aspecto: Gel. Cor: Verde. Odor de Pinho. Densidade (25°C, g/cm <sup>3</sup> ): 1,00 a 1,02. Viscosidade (25°C, cP): 16000 a 22000. pH (25°C): Levemente alcalino. Diluições indicadas: de 5% (1:19) a 1% (1:99). Produto de uso profissional. Embalagem de 20 Kg. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Deverá conter registro na ANVISA.	12	BALDE	82,28
35	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGANCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOCAO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUCAS E PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTENSILIOS DOMESTICOS, FRASCO PLASTICO DE 500 ML RESISTENTE. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA SER BIODEGRADAVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MAOS, TER BOM RENDIMENTO E NAO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSICAO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATERIA ATIVA ANIONICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERA SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO E TELEFONE DO SAC. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATE 02 (DOIS) DIAS UTEIS, APOS O TÉRMINO DA SESSAO, A FICHA TECNICA, FISPQ, O REGISTRO / NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILACAO CUTANEA, EMITIDO POR LABORATORIO HABILITADO PELA ANVISA. Deve produzir bastante espuma para realização das limpezas a que se destinam e apresentar bons resultados nas superfícies aplicadas, não podendo ser ralo e nem aguado.	6042	FR	3,41
36	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL/ SABONETE LIQUIDO DISPENSER DE ALCOOL EM GEL/ SABONETE LIQUIDO Dispenser para produtos líquidos (Álcool gel / Sabonete Líquido) com suporte para fixação em parede. Capacidade mínima para 600 ml de produto. Dispenser de alta qualidade, com sistema que evite a perda de produto (pingamento/derramamento).	60	UN	44,78
37	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADA DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADA Dispenser para papel toalha interfolhado com suporte para fixação em	65	UN	50,31



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	parede. Capacidade mínima para 600 folhas. Alta qualidade. Sistema que permita a utilização de uma folha por vez			
38	ESCOVA OVAL - SINTETICA feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	101	UND	12,98
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova para limpeza de mamadeira: tipo redonda, base de arame galvanizado; com cerdas 100% polipropileno, medindo 15 cm; Cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15 cm; mínimo de 30 cerdas por tufo.	40	UNID.	13,95
40	ESPANADOR DE PO Espanador de pó – de pena, médio, com 40 cm de pena e 60 cm de cabo.	42	UNID.	47,90
41	ESPONJA DE LA DE ACO ESPONJA DE LA DE ACO Para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g. Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	1200	PCT	2,85
42	ESPONJA DE BANHO Esponja para banho, dermatologicamente testada, composta por: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética mineral, medindo aproximadamente 14 cm x 6,5 cm.	1000	UND	7,35
43	ESPONJA DUPLA FACE multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto	3035	UN	2,15
44	FILME PLASTICO 28CM X 15 M FILME PLASTICO 28CM X 15 M Filme plástico para embalar alimentos, composto de PVC transparente, medindo: 28 cm x 15 metros.	500	ROLO	25,00
45	FILTRO DE PAPEL Nº 3 FILTRO DE PAPEL Nº 103 Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, resistente, com microfuros e costura duplo o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	496	CX	7,67
46	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 cm x 40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	410	UNID.	4,39
47	FOSFORO Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto. Reembalado em aço contendo 10 caixas	100	maco	6,84
48	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples,	120	PCT	4,40



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	medindo 22 x 33 cm, sendo pacotes com 50 unidades cada, guardanapo de papel folha simples 100% de fibras celulósicas na cor branca, na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.			
49	HASTE FLEXIVEL - CX 75 UN HASTE FLEXIVEL - CX 75 UN Haste flexível, tipo cotonete para limpeza e inisté pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidrometilcelulose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses, produto notificado na ANVISA/MS. Medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.	80	CX.	7,95
50	INSETICIDA AEROSOL 300 ML INSETICIDA AERROSSOL 300 ML Multi-Inseticida Aerossol a base de água. Composição: Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Frasco contendo 300 ml. Possui sistema de proteção contra acionamentos acidentais. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Produto sem cheiro.	540	FR	17,76
51	LENCO UMEDECIDO - PCT 400 UN LENÇO UMEDECIDO para higienização e remoção de impurezas nas trocas de fraldas, embalado em pote contendo 400 unidades, devidamente identificado através do rótulo, contendo informações sobre o produto e o fabricante, sem álcool etílico.	630	PC	47,70
52	LIMPA ALUMINIO - 500 ML contendo em sua composição: ácido inistério, ácido muriatico e dodeclibonzeno sulfonato de sódio. Rótulo contendo informações do produto e precauções – frasco de 500 ml	3496	FR	10,77
53	LIMPA VIDRO - 500 ML composto de dodecil benzeno sulfonado de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.	150	FR	6,30
54	LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML Composto por Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. Deve propiciar alto rendimento com alto poder de limpeza. Indicado para azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar. Odor: Limão.	1698	FR	9,27
55	LUSTRA MOVEIS - 200 ML com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrância lavanda, composto de emulsão de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade mínima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre modo de usar, precauções, composição, cuidados, numero do CEATOX e dados do fabricante.	34	FR	7,13
56	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO - CX C/ 50 PARES Luva de Látex para procedimentos não cirúrgicos descartável: Anatômicas, Superfície lisa, Levemente talcadas, Não estéreis, Ambidestras, este produto contém látex de borracha natural. Contém 50	376	CX.	42,63



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	pares			
57	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO LUVA NITRÍLICA CANO LONGO Luva de cano longo composta por borracha sintética nitrílica. Indicada para limpeza e conservação, manipulação de produtos químicos e alimentos. Deve possuir registro nos órgãos competentes e indicação de CA. Validade de 5 anos. Pacote com um par.	121	PAR	20,63
58	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL Composição: borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	456	PAR	15,86
59	MAMADEIRA DE PLASTICO - 240 ML Mamadeira em plástico rígido, formato arredondado, com bico em látex, graduada em alto relevo, com tampa; capacidade 240 ml.	70	UNID.	37,45
60	MANGUEIRA PARA JARDIM - 30 MT Mangueira para jardim, com bico dosador; nota: espessura mínima da parede 2,5mm., comprimento 30m	33	ROLO	135,96
61	PA DE LIXO - 20CM X 20CM COM CABO 70CM medindo 20 cm x 20 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	105	UND	25,81
62	PALHA DE AÇO Palha de aço do tipo carbono, nº.01, para limpeza/brilho; embalada em pacote plástico contendo uma unidade	315	UNID.	7,20
63	PANO DE CHAO PANO DE CHAO Pano para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado tipo saco, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante. Cor escura ou xadrez escuro.	1720	UNID.	11,66
64	PANO DE PRATO - TECIDO PANO DE PRATO - TECIDO PANO DE PRAO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARGURA x68CM COMRIMENTO, NA COR BRANCA COM BAINHA VIRADA E CONSTURADA.	545	UND	8,78
65	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M Papel alumínio, medindo 45 cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações.	1450	ROLO	12,57
66	PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS Papel higiênico folha dupla, neutro, picotado e gofrado, de alta qualidade, rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá conter o prazo de validade na embalagem e vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 64 rolos. Composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISSO 536:2000	342	FD	108,93
67	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m2, 100% celulose, na cor branca, tamanho 20 cm X 22 cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.	2204	PC	8,46



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

68	PILHA ALCALINA 1,5V - TAMANHO C (MÉDIA) PILHA ALCALINA 1,5V - TAMANHO C (Média) Pilha alcalina 1,5V – Tamanho C - Pacote com 2 unidades.	75	UNID.	12,50
69	PILHA ALCALINA PALITO AAA - 2 UN Pilha alcalina palito AAA embalagem com 2 unidades	186	UND	10,40
70	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - 2 UN Pilha alcalina pequena AA embalagem com 2 unidades	186	UND	10,40
71	PRENDEDOR DE ROUPAS Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	50	PCT	6,48
72	RODINHO PARA PIA RODINHO PARA PIA Rodinho para pia: Cabo de polipropileno de alta densidade recoberto parcialmente com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha flexível. • Dimensões (LxAxP): 16 x 25 x 2,9 cm	35	UNID.	7,75
73	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM Com base medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.	146	UN	12,90
74	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM Com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	134	UND	17,42
75	RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 40CM RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 40CM RODO DE PLASTICO PARA LIMPEZA DUPLO COM CABO PLASTIFICADO COM MAXIMA ADERENCIA, BORRACHA DUPLA E EVA - 40CM	288	UN	11,44
76	RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 60CM RODO PLASTICO DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 60CM RODO DE PLASTICO PARA LIMPEZA DUPLO COM CABO PLASTIFICADO COM MAXIMA ADERENCIA, BORRACHA DUPLA E EVA - 60CM	168	UN	15,13
77	RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO - MEDINDO 1,20MT RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO - MEDINDO 1,20MT RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO 1,20MT. ESPONJA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	45	UN	29,05
78	RODO PROFISSIONAL ARTICULADO RODO PROFISSIONAL ARTICULADO Rodo em alumínio 48 x 5 x 130 cm; 420 g, com lâmina em PVC, articulado, com cabo em alumínio, sistema de borracha com canto vivo permitindo melhor limpeza em áreas difíceis e cantos. Indicado para limpeza úmida e seca.	10	UNID.	39,75
79	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO Sabão composto por Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Dermatologicamente testado. Com	545	PCT	14,48



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	fórmula glicerinada, sem perfume, e elaborada com ingredientes naturais. 100% biodegradável. Embalado em pacote de plástico contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.			
80	SABAO EM PO - 800 G SABÃO EM PÓ – PCT 800 G Para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem de 800 GR.	3300	PCT	15,50
81	SABONETE EM BARRA - 90 GR Sabonete em barra cremoso, 90g. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto, fabricante data de fabricação e validade. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	404	UNID.	5,72
82	SABONETE EM BARRA INFANTIL Sabonete em barra infantil, peso 90 g, testado dermatologicamente, à base de sodium soap, aqua, parfun, sodium chloride, glycerin, tetrasodium EDTA, BHT avena e demais substâncias permitidas. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	500	UND	8,00
83	SABONETE LIQUIDO - 5 LT SABONETE LIQUIDO - 5 LT Sabonete líquido cremoso (ph neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado, fragrância suave, perolado, com substancias emolientes, para higiene das mãos e rosto – galão de 05 litros.	103	GL.	45,36
84	SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	60	PCT	142,48
85	SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 30 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 47 cm de largura x 60 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes	60	PCT.	65,38



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.			
86	SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 40 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	60	PCT	57,00
87	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 60 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	60	PCT	64,16
88	SACO PARA LIXO LARANJA 60 LITROS SACO PARA LIXO LARANJA 60 LITROS Saco para lixo, cor laranja, reforçado, resistente, tamanho aproximado 46 cm x 70 cm (variação permitida 5%). Contendo inscrições para o descarte de resíduos tóxicos conforme legislação vigente em cada saco. Embalagem contendo 100 sacos.	60	PCT.	130,00
89	SACO PLASTICO - 4 CM SACO PLASTICO - 4 CM Saco plástico: tamanho 4 cm de largura X 23 cm de comprimento ( tipo para gelinho). Contendo 1.000 por embalagem	20	PCT	32,00
90	SACO PLASTICO BOBINA TRANSPARENTE- 5 KG MEDINDO 35 X 45 CM	115	ROLO	35,13
91	SACO PLASTICO BOBINA TRANSPARENTE - 3 KG MEDINDO 25 X 35 CM Bobina picotada transparente –para acondicionamento de alimentos medindo 25 X 35 CM, em polietileno, 3 kg - contendo 500 sacos.	105	ROLO	35,13
92	SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTI - 1 LT Sanitizante para higienização de hortifruti, produto altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Frasco	38	LITRO	79,00



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	de 1 lt			
93	SHAMPOO INFANTIL Shampoo infantil, para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com agradável aroma composto de água, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida de ácidos graxos de coco, fragrância, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro isotiazolinona, ácido cítrico e EDTA dissódico, embalado em frasco c/ 480 ml, devidamente identificado, com informações sobre o produto e fabricante, registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	300	UNID.	25,45
94	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180ML Porta Poupa Copos Água Dispenser Botão Automático Dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Uso indicado para copos de água (150ml ). Diferenciais - Tecla para acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique. - Produzido em polietileno de alta qualidade é super resistente. - Vem ainda com o kit de buchas e parafusos para a instalação. Características - Medidas montado: 14cm x 53cm x 19cm - Composição: Base em PP / Tubo em PVC - Acompanha kit de fixação com 4 parafusos e 4 buchas. - Capacidade para 100 copos	33	UNID.	70,21
95	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO Suporte para papel higiênico com capacidade para 1 rolo, estrutura em metal, suporte para fixação em parede, alta qualidade.	42	UNID.	19,90
96	TOCA DESCARTAVEL - PACOTE C/100 UN	356	PCT	19,47
97	VARAL DE AÇO - MEDINDO 15 MT Varal de Aço revestido em PVC/PP – medindo 15 metros cada.	23	UND	20,97
98	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON Vassoura Multiuso em Nylon, com cerdas macias na parte externa e firmes na parte interna, com plumagem densa, permitindo uso em áreas internas e externas. Cabo com revestimento hermeticamente fechado. Dimensões da vassoura (exceto cabo): 31,5 x 19 x 6,5 cm; 433 g. Acompanha cabo compatível com modelo e qualidade do produto.	422	UNID.	21,46
99	VASSOURA DE PELO NATURAL VASSOURA DE PELO NATURAL Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo 25 cm, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	80	UND	22,17
100	VASSOURA HIGIENIVA P/VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA P/VASO SANITARIO Com cerdas sintéticas de primeira qualidade, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Cabo com aproximadamente 18 cm. Acompanha suporte para guarda (recipiente para guarda da vassoura).	210	UND	17,06



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

COTA PRINCIPAL (ART. 48, INC. III, LC N.º 123/2006)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	VALOR UN. (R\$)
101	PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO Papel interfolhado 20 x 21cm, folha simples, na cor branco total (super branco), fabricado com 100% de celulose virgem (não reciclado), embalado em pacote contendo 1000 folhas, alta resistência, alta absorção, deverá estar impresso na embalagem todas as informações do produto inclusive sua composição.	3375	FARDO	21,63
COTA RESERVADA (ART. 48, INC. III, LC N.º 123/2006)				
102	PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO Papel interfolhado 20 x 21cm, folha simples, na cor branco total (super branco), fabricado com 100% de celulose virgem (não reciclado), embalado em pacote contendo 1000 folhas, alta resistência, alta absorção, deverá estar impresso na embalagem todas as informações do produto inclusive sua composição.	1125	FARDO	21,63

1.2. Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicando na obrigatoriedade de contratação pela Administração, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas.

1.3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O valor de referência foi estimado pela média dos preços obtidos por meio de pesquisas de mercado realizadas pelo Setor Demandante utilizando-se os meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade e pela consulta de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cuja quantidade de consultas atende, satisfatoriamente, aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa. Portanto, estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 1.194/2024.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado por igual período, observadas as formalidades do art. 44 do Decreto Municipal n.º 1.194/2024.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. A execução dos serviços decorrentes do Registro de Preços será feita de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra.

## 2. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Foi realizada a pesquisa direta com 03 fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, conforme inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Dessa forma, para a aquisição necessária, a quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa. Assim, estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. AQUISIÇÃO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na qual a contratada deverá atender as expectativas da Administração e atender os requisitos estabelecidos no Edital e posteriormente no Instrumento Contratual.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1.1 Para esta contratação não haverá indicação de marca específica, **mas de marcas referenciais e de marcas reprovadas.**

a) **Marcas referenciais**: marcas aprovadas na fase de análise de amostras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 e do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/20244 por atenderem ao descritivo. As atas das sessões de análise de amostras encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Trabiju em [www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br)

b) **Marcas reprovadas**: marcas reprovadas na fase de análise de amostras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 e do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/20244 por não atenderem ao descritivo. As atas das sessões de análise de amostras encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Trabiju em [www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br)

### 5.1.2 **MARCAS REFERENCIAIS E MARCAS REPROVADAS:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS REPROVADAS	MARCA REFERÊNCIA
AGUA SANITARIA 1 LT AGUA SANITARIA 1 LT Solução líquida, composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. Devidamente testado contra microorganismos “Salmonella choleraesuis” e “Staphylococcus aureus” (informação deverá ser fornecida na embalagem).	FUZETTO SERVLIMPEX TRIEX	BIOKRISS
COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	COPOSUL PS	TOTALPLAST
AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT Amaciante de roupas. Composição: Tensoativo catiônico, conservantes, corantes, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Galão contendo 2 litros. Fragrância Suave. Frasco com desenho anatômico, facilitando o uso e reduzindo o risco de acidentes.		SERVLIMPEX
COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP),	COPOSUL PS	TOTALPLAST



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

<p>material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.</p>		
<p>DESINFETANTE 2 L DESINFETANTE 2 L Com ação bactericida e fungicida, com princípio ativo de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de dialquil dimetil amônio a 0,45%, tensoativos não-iônicos, conservante, opalescente, corante, perfume e água deionizada, embalado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 2 litros, devidamente rotulada conforme praxe do fabricante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. Com fragrância de longa duração (alta concentração de fragrância).</p>	<p><b>CITRUS LIMPA LIDER TRIEX BIOKRIS AUDAX</b></p>	
<p>DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO Composição Química: Ativo, coadjuvante, corante, fragrância e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário di-decílico) – 20%. PHMB (Biguanida polimérica). Produto de aspecto líquido límpido. Cor azul. Densidade (25°C, g/cm<sup>3</sup>): 0,98 a 1,00. pH (25°C): Neutro. Diluição indicada: até 0,6% (6mL/L ou 1:150). Produto deverá ser testado previamente para “Staphylococcus aureus” e “Salmonella choleraesuis”. Produto de uso profissional. Deverá possuir registro na ANVISA. Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 5 litros.</p>	<p><b>ARONFIX GIRASSOL STARBAC</b></p>	
<p>DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR CONCENTRADO DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR CONCENTRADO Limpador para superfícies fixas e artigos não críticos. Composição Química: Composto de três biocidas em perfeito sinergismo com amplo espectro de ação. Princípio ativo: Cloreto de Dicedil Dimetil Amônio – Quaternário Didecílico de 5ª Geração, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB) em associação sinérgica com Diaquil dimetil carbonato + Dialquil dimetil bicarbonato. Produto com aspecto líquido transparente. Cor: incolor a levemente palha. Odor característico das matérias primas. Densidade (25°C, g/cm<sup>3</sup>) 0,95 a 1,01. pH (25°C): Neutro. Diluição recomendada: Até 1:500. Produto de uso Hospitalar Profissional. Deve possuir registro na ANVISA. Tempo de contato para eliminação de vírus, fungos e bactérias não deve ser superior a 10 minutos (na diluição mencionada acima). Deve possuir indicação técnica de eficácia contra as seguintes bactérias: Acinetobacter baumannii; Acinetobacter baumannii Multi-Drug Resistant (MDR); Burkholderia cepacia; Campylobacter jejuni; Enterobacter aerogenes; Enterococcus faecalis; Enterococcus faecalis – Vancomycin Resistant (VRE); ESBL Klebsiella pneumoniae; Escherichia coli – NDM-1 Positive; Escherichia coli (E.Coli); Escherichia coli O157:H7; ESBL Escherichia coli (Extended spectrum beta-lactamase producing E.coli); Klebsiella pneumoniae (Klebsiella); Klebsiella pneumoniae – NDM-1 Positive); Listeria monocytogenes; Proteus vulgaris; Pseudomonas Aeruginosa; Salmonella entérica subsp entérica serovar Choleraesuis (ATCC 10708); Salmonella entérica subsp entérica serovar Typhi (Salmonella) (ATCC 6539); Serratia marcescens (Serratia) (ATCC 14756); Shigella dysenteriae (Shigella) (ATCC 11835); Staphylococcus aureus (Staph) (ATCC 6538); Staphylococcus aureus – Community Associated Methicillin – Resistant (CA-MRSA) (NRS123); Staphylococcus aureus – Community Associated Methicillin-Resistant (CA-MRSA)(NRS384); Staphylococcus aureus –Methicillin-Resistant (CA-MRSA)(ATCC 33592); Staphylococcus aureus – Multi-Drug Resistant (Resistant to tetracycline (TC), penicilina (PC), Erythromycin (EM) and Clindamycin (ATCC 14154); Staphylococcus aureus – Vancomycin Intermediate Resistant (VISA) (HIP 5836); Staphylococcus</p>	<p><b>SANITGEL GIRASSOL MULTIBAC BP</b></p>	



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

aureus – Vancomycin Resistant (VRSa) (NARSA VRS1); Streptococcus pyogenes; Vibrio Cholerae. Deve possuir indicação técnica de eficácia contra os seguintes fungos: Candida albicans; Penicillium verrucosum; Listeria monocytogenes; Cladosporium cladosporoides; Absidia corymbifera; Aspergillus Niger sp. Deve possuir indicação técnica de eficácia contra os seguintes vírus: Hepatitis B Virus – HBV; Hepatitis C Virus – HCV; Herpes Simplex Virus Type 1 (HSV-1); Herpes Simplex Virus Type 2 (HSV-2); HIV-1 (AIDS Virus); Coronavirus (ATCC VR-740, strain 229E) COVID-19; SARS; Respiratory Syncytial Virus (RSV); Rotavirus; Feline Calicivirus; Avian Influenza Virus (H5N1) (NIBRG-14); Avian Influenza Virus (H3N2) (ATCC VR-2072); Human Influenza A Virus (H1N1). Apresentação em galão contendo 5 litros. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.		
DETERGENTE LIMPA PISO - 20 KG DETERGENTE LIMPA PISOS Composição Química: Tensoativos, neutralizante, alcalinizante, coadjuvante, conservante, corantes e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Associação de tensoativos. Aspecto: Gel. Cor: Verde. Odor de Pinho. Densidade (25°C, g/cm3): 1,00 a 1,02. Viscosidade (25°C, cP): 16000 a 22000. pH (25°C): Levemente alcalino. Diluições indicadas: de 5% (1:19) a 1% (1:99). Produto de uso profissional. Embalagem de 20 Kg. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Deverá conter registro na ANVISA.	SERVLIMPEX	
DISPENSER DE ALCOOL EM GEL/ SABONETE LIQUIDO DISPENSER DE ALCOOL EM GEL/ SABONETE LIQUIDO Dispenser para produtos líquidos (Álcool gel / Sabonete Líquido) com suporte para fixação em parede. Capacidade mínima para 600 ml de produto. Dispenser de alta qualidade, com sistema que evite a perda de produto (pingamento/derramamento).	TRILHA	FORTCOM
DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADA DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADA Dispenser para papel toalha interfolhado com suporte para fixação em parede. Capacidade mínima para 600 folhas. Alta qualidade. Sistema que permita a utilização de uma folha por vez	NOBRE TRILHA	FORTCOM
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGANCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOCAO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUCAS E PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTENSILIOS DOMESTICOS, FRASCO PLASTICO DE 500 ML RESISTENTE. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPES-SANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA SER BIODEGRADAVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MAOS, TER BOM RENDIMENTO E NAO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSICAO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATERIA ATIVA ANIONICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERA SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO E TELEFONE DO SAC. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATE 02 (DOIS) DIAS UTEIS, APOS O TÉRMINO DA SESSAO, A FI-CHA TECNICA, FISPQ, O REGISTRO / NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILACAO CUTANEA, EMITIDO POR LABORATORIO HABILITADO PELA ANVISA. Deve produzir bastante espuma para realização das limpezas a que se destinam e apresentar bons resultados nas superfícies aplicadas, não podendo ser ralo e nem aguado.	RENDE MAIS, BIO KRISS, TRIEX, FUZETTO, PIRILIMP.	MINUANO
ESPANADOR DE PO Espandador de pó – de pena, médio, com 40 cm de pena e 60 cm de cabo.	SHANGRILA	
ESPONJA DE LA DE ACO ESPONJA DE LA DE ACO Para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g. Validade 3 anos a partir da data de fabricação.		BOMBRIL
ESPONJA DUPLA FACE multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas	FUZUE	CONDOR



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

<p>mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto</p>		
<p>FILME PLASTICO 28CM X 15 M FILME PLASTICO 28CM X 15 M Filme plástico para embalar alimentos, composto de PVC transparente, medindo: 28 cm x 15 metros.</p>		LUSAFILM
<p>FILTRO DE PAPEL Nº 3 FILTRO DE PAPEL Nº 103 Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, resistente, com microfuros e costura duplo o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.</p>	BRIGITTA SULPRATICO BONI IGUAÇU	MELITA
<p>INSETICIDA AEROSOL 300 ML INSETICIDA AEROSOL 300 ML Multi-Inseticida Aerossol a base de água. Composição: Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Frasco contendo 300 ml. Possui sistema de proteção contra acionamentos acidentais. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Produto sem cheiro.</p>	BASTON BUZZ MAT INSET	
<p>LENÇO UMEDECIDO - PCT 400 UN LENÇO UMEDECIDO para higienização e remoção de impurezas nas trocas de fraldas, embalado em pote contendo 400 unidades, devidamente identificado através do rótulo, contendo informações sobre o produto e o fabricante, sem álcool etílico.</p>		USE IT
<p>LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML Composto por Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. Deve propiciar alto rendimento com alto poder de limpeza. Indicado para azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar. Odor: Limão.</p>	TRIEX AZULIM SERVLIMPEX BIOKRIS	
<p>LUVA NITRÍLICA CANO LONGO LUVA NITRÍLICA CANO LONGO Luva de cano longo composta por borracha sintética nitrílica. Indicada para limpeza e conservação, manipulação de produtos químicos e alimentos. Deve possuir registro nos órgãos competentes e indicação de CA. Validade de 5 anos. Pacote com um par.</p>		TALGE
<p>LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL Composição: borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.</p>		MB LIFE
<p>PANO DE PRATO - TECIDO ESPONJA DUPLA FACE Multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis na cor verde, medidas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto.</p>		
<p>PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS Papel higiênico folha dupla, neutro, picotado e gofrado, de alta qualidade, rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá conter o prazo de validade na embalagem e vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 64 rolos. Composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISSO 536:2000</p>		QUALITE
<p>PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO Papel interfolhado 20 x 21cm, folha simples, na cor branco total (super branco),</p>	ALBAMAX QUALITY PAPER ROMAPEL	RUBI PAPER FOLHA



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

fabricado com 100% de celulose virgem (não reciclado), Alta Absorção, embalado em pacote contendo 1000 folhas, alta resistência, alta absorção, deverá estar impresso na embalagem todas as informações do produto inclusive sua composição.		
PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m <sup>2</sup> , 100% celulose, na cor branca, tamanho 20 cm X 22 cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.	NATUREZA YURI	
RODINHO PARA PIA RODINHO PARA PIA Rodinho para pia: Cabo de polipropileno de alta densidade recoberto parcialmente com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha flexível. Dimensões (LxAxP): 16 x 25 x 2,9 cm	SILVA	PLASUTIL
RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM Com base medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.	SOBERANO	
RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM Com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.		SOBERANO
RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 40CM RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 40CM RODO DE PLASTICO PARA LIMPEZA DUPLO COM CABO PLASTIFICADO COM MAXIMA ADERENCIA, BORRACHA DUPLA E EVA - 40CM		SILVA
RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO - MEDINDO 1,20MT RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO - MEDINDO 1,20MT RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO 1,20MT. ESPONJA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	SOBERANO	SILVA
RODO PLASTICO COM CABO PLASTIFICADO - 60CM RODO PLASTICO COM CABO PLASTIFICADO - 60CM RODO DE PLASTICO PARA LIMPEZA DUPLO COM CABO PLASTIFICADO COM MAXIMA ADERENCIA, BORRACHA DUPLA E EVA - 60CM		SOBERANO
SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO Sabão composto por Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Dermatologicamente testado. Com fórmula glicerizada, sem perfume, e elaborada com ingredientes naturais. 100% biodegradável. Embalado em pacote de plástico contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.	MARLUCC TRIEX GOTA LIMPA BRISA ZAVASKI	
SABÃO EM PÓ - 800 G SABÃO EM PÓ – PCT 800 G Para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem de 800 GR.	BARBAREX MINUANO MÁXIMA LIMPEZA BRISA	TIXAN YPÉ
SABONETE LIQUIDO - 5 LT SABONETE LIQUIDO - 5 LT Sabonete líquido cremoso (ph neutro entre 6.0 e 7.0), glicerizado, fragrância suave, perolado, com substâncias emolientes, para higiene das mãos e rosto – galão de 05 litros.	BIOKRISS	



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	<b>NOBRE SANTA</b>	
SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 30 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 47 cm de largura x 60 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	<b>NOBRE SANTA</b>	<b>CARBOPLAST</b>
SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 40 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	<b>NOBRE SANTA</b>	<b>JUREMA</b>
SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 60 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	<b>NOBRE</b>	<b>JUREMA</b>
SACO DE LIXO PRETO - 60 LT SACO DE LIXO PRETO - 60 LT	<b>M.A. STP</b>	<b>IKEPLAST</b>



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

<p>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de 60 litros, capacidade nominal 10 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.</p>		
<p>SACO DE LIXO PRETO 100 LT SACO DE LIXO PRETO 100 LT</p> <p>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 75 cm x 105 cm, espessura mínima de 0,16 mm (0,08mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.</p>	<p><b>M.A. STP PLASTILIFE</b></p>	<p><b>IKEPLAST</b></p>
<p>SACO DE LIXO PRETO 20 LT SACO DE LIXO PRETO 20 LT</p> <p>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 39 cm x 58 cm, espessura mínima de 0,10mm (0,05mm por parede), capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal 3 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.</p>	<p><b>M.A. STP</b></p>	<p><b>IKEPLAST</b></p>
<p>SACO DE LIXO PRETO 200 LT SACO DE LIXO PRETO 200 LT</p> <p>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 93,5 cm x 103,5 cm (variação permitida 5%), espessura mínima de 0,20 mm (0,20 mm por parede), capacidade volumétrica de 200 litros, capacidade nominal mínima 40 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.</p>	<p><b>M.A. STP</b></p>	<p><b>IKEPLAST</b></p>
<p>SACO PARA LIXO LARANJA 60 LITROS SACO PARA LIXO LARANJA 60 LITROS</p> <p>Saco para lixo, cor laranja, reforçado, resistente, tamanho aproximado 46 cm x 70 cm (variação permitida 5%). Contendo inscrições para o descarte de resíduos tóxicos conforme legislação vigente em cada saco. Embalagem contendo 100 sacos.</p>	<p><b>SILPLAS</b></p>	
<p>SACO PLASTICO - 4 CM SACO PLASTICO - 4 CM</p> <p>Saco plástico: tamanho 4 cm de largura X 23 cm de comprimento (tipo para gelinho). Contendo 1.000 por embalagem</p>	<p><b>SILVANE</b></p>	
<p>SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO</p> <p>Suporte para papel higiênico com capacidade para 1 rolo, estrutura em metal, suporte para fixação em parede, alta qualidade.</p>		<p><b>HIDROLAR</b></p>
<p>VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON</p>	<p><b>SILVA</b></p>	



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiçu – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

Vassoura Multiuso em Nylon, com cerdas macias na parte externa e firmes na parte interna, com plumagem densa, permitindo uso em áreas internas e externas. Cabo com revestimento hermeticamente fechado. Dimensões da vassoura (exceto cabo): 31,5 x 19 x 6,5 cm; 433 g. Acompanha cabo compatível com modelo e qualidade do produto.		
VASSOURA DE PELO NATURAL VASSOURA DE PELO NATURAL Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo 25 cm, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	SILVA FLALIMPE	
VASSOURA HIGIENIVA P/VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA P/VASO SANITARIO Com cerdas sintéticas de primeira qualidade, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Cabo com aproximadamente 18 cm. Acompanha suporte para guarda (recipiente para guarda da vassoura).	LET	FUXING

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

### CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de vigência de 12 (doze) meses.

6.2 A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias da data do Pedido/Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Trabiçu, localizada na Rua José Letício, 556, Trabiçu – SP e em outros locais no município de Trabiçu – SP a serem informados no Pedido/Ordem de Fornecimento, em horário compreendido 08:00h as 16:00h.;

6.3 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

6.4 Os materiais deverão apresentar prazo de validade **mínimo de 06 (seis) meses** contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 06 (seis) meses;

6.5 Os materiais serão fiscalizados por técnicos especializados pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU, que serão doravante denominados como Fiscalização;

6.6 Os materiais entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, procedência, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos materiais;

6.7 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, data de fabricação e data de vencimento;

6.8 Na falta do produto estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Trabiçu, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, **até às 8:00h do dia anterior ao da entrega** dos medicamentos.

6.9 A empresa vencedora deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o material à deterioração;
- O produto não atender às especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

6.10 Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

6.11 O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

7.2. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

7.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no dia da execução dos mesmos, momento pelo qual o(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificará a conformidade da execução constante no Edital e no Termo de Referência.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Nos termos do art. 58, inc. II do Decreto Municipal nº 1.194/2024, o objeto será recebido: a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **Prazo de pagamento**

8.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

8.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

#### **Forma de pagamento**

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível como valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2. Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 834.251,90 (oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Serão designados Gestor e Fiscal de acordo com as designações da Portaria n.º 160/2026.

## **13. CONSIDERAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

13.1. O licitante vencedor em cada um dos itens deverá garantir o fornecimento do objeto licitado, obedecendo todas as especificações do descritivo de itens.

13.2. Os preços propostos deverão obedecer às unidades especificadas na grade de contratação, levando em consideração todos os custos decorrentes do fornecimento, especialmente locação, transporte, montagem, operação e desmontagem.

13.3. A contratada deverá responder por todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, manutenção, transportes, alimentação e estadia, materiais, ferramentas e outros pertinentes ao objeto licitado.

## **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

14.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

14.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência**

**Nome:**

DELACYR MARCELINO POLONIO JUNIOR

**CPF:**

██████████

**Departamento/Setor:**

DEP. SUPRIMENTOS E CONVÊNIOS/SETOR DE COMPRAS



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REG. DE PREÇOS, conforme consta no contrato social ou procuração:**

<b>NOME:</b>
<b>C.P.F Nº:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>

### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (Art. 48, inc. I, LC n.º 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UN. (R\$)
1	ACENDEDOR - ISQUEIRO Acendedores - Isqueiro de bolso, de boa qualidade, clássico, especificações de segurança ISSO 9994	70	UND		
2	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMATICO	59	UND		
3	AGUA SANITARIA 1 LT AGUA SANITARIA 1 LT Solução líquida, composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. Devidamente testado contra microorganismos "Salmonella choleraesuis" e "Staphylococcus aureus" (informação deverá ser fornecida na embalagem).	6290	LT.		
4	ALCOOL 92,8º INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, numero do INOR. Devera constar no frasco a informação de inflamável – frasco 01 litro	1244	LT.		
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% - 500 ML Álcool etílico hidratado em gel 70%; indicado para assepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o numero do lote, frasco de 500 ml. Registro no MS	348	FR		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

6	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT Amaciante de roupas. Composição: Tensoativo catiônico, conservantes, corantes, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Galão contendo 2 litros. Fragrância Suave. Frasco com desenho anatômico, facilitando o uso e reduzindo o risco de acidentes.	844	FR		
7	AVENTAL DE COZINHA Avental de Cozinha, confeccionado em pano e com forro em PVC, medindo 0,46cm x 0,70cm	86	UN		
8	AVENTAL DE COZINHA 65 X 50 CM AVENTAL DE COZINHA ( MATELADO E IMPERMEAVEL DIMENSOES 65 CM X 50 CM. COMPOSICAO : SUPERIOR 67% ALGODAO , 33% POLIESTER, ENCHIMENTO: 100% POLIESTER, FORRO 100% POLIETILENO.	66	UN		
9	BALDE PLASTICO - 20 LT Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330 mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	123	UND		
10	BALDE PLASTICO 12 LT Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 12 litros, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	83	UNID.		
11	BATERIA CR2032 BATERIA CR2032 Bateria de Lítio 3V Modelo CR2032, formato moeda/redondo. Por Unidade.	50	UNID.		
12	BICO DE MAMADEIRA Bico de mamadeira de boa qualidade (maiores de 6 meses). Composição: silicone (Cristal)	100	UND		
13	BOTA DE BORRACHA Bota de borracha, cano médio, na cor branca, com solado antiderrapante, forrada internamente – numeração variada.	72	UNID.		
14	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 10 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 10 LITROS Em plástico PP com capacidade: 10 litros.	36	UNID.		
15	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 20 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 20 LITROS Em plástico PP com capacidade: 20 litros.	36	UNID.		
16	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 35 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 35 LITROS Em plástico PP com capacidade: 35 litros.	36	UNID.		
17	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 56 LITROS CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA E TRAVA – 56 LITROS Em plástico PP com capacidade: 56 litros.	31	UNID.		
18	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML que possua secagem rápida em sua formulação e com ação anti derrapante. Devera constar no rótulo indicação de tipos de piso; modo de usar; precauções; notificação do produto na ANVISA/MS; validade de no mínimo 24 meses. Composição contendo: plastificante, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, tensoativos in iônicos, coadjuvante, alcalinizante – frasco de 750 ml.	36	FR		
19	CESTO DE LIXO - 12 LT Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, cesto de lixo redondo, telado, capacidade para 12 litros, medidas de 278 mm de altura x 257 mm de comprimento, devidamente identificada através de etiqueta.	49	UND		
20	CESTO DE LIXO – 100 L COM PEDAL DE AÇO CESTO DE LIXO – 100 L COM PEDAL DE AÇO Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno, resistente, redondo, com pedal de aço, com capacidade para 100 L, medidas aproximadas: 0,83 cm X 0,61 cm X 0,65 cm.	58	UNID.		
21	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 20 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 20 litros, confeccionado em material	68	UND		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 24 cm de diâmetro x 28,5 cm de altura.				
22	CESTO DE LIXO COM TAMPA 60 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 60 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 0,50 m. altura, 0,41 m. de diâmetro e 0,33 m. de fundo	71	UND		
23	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS CESTO DE LIXO COM TAMPA 100 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 100 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 0,83 m. altura, 0,61 m. de diâmetro e 0,65 m. de fundo	23	UNID.		
24	COADOR PARA CAFÉ – PANO ALGODÃO COADOR PARA CAFÉ – PANO ALGODÃO Resistente, reutilizável e medidas aproximadamente de 20 X 26 cm.	45	UNID.		
25	CONDICIONADOR INTANTIL Condicionador infantil, embalagem 350 ml, para todos os tipos de cabelos, sem embaraço, para uso diário, formula clinicamente testada, balanceado, propriedades emolientes.	300	UN		
26	COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	237	CX.		
27	COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	99	CX.		
28	DESENGORDURANTE - LIMPADOR MULTIUSO, LIMAO - 500 ML DESENGORDURANTE - LIMPADOR MULTIUSO, LIMAO - 500 ML	984	UN		
29	DESENTUPIDOR DE PIA Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18 cm.	26	UND		
30	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 L Com ação bactericida e fungicida, com princípio ativo de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de dialquil dimetil amônio a 0,45%, tensoativos não-iônicos, conservante, opalescente, corante, perfume e água	3064	UNID.		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	deionizada, embalado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 2 litros, devidamente rotulado conforme praxe do fabricante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. Com fragrância de longa duração (alta concentração de fragrância).				
31	DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO Composição Química: Ativo, coadjuvante, corante, fragrância e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário di-decílico) – 20%. PHMB (Biguanida polimérica). Produto de aspecto líquido límpido. Cor azul. Densidade (25°C, g/cm <sup>3</sup> ): 0,98 a 1,00. pH (25°C): Neutro. Diluição indicada: até 0,6% (6mL/L ou 1:150). Produto deverá ser testado previamente para “Staphylococcus aureus” e “Salmonella choleraesuis”. Produto de uso profissional. Deverá possuir registro na ANVISA. Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 5 litros.	36	GALAO		
32	DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR CONCENTRADO DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR CONCENTRADO Limpador para superfícies fixas e artigos não críticos. Composição Química: Composto de três biocidas em perfeito sinergismo com amplo espectro de ação. Princípio ativo: Cloreto de Dicedil Dimetil Amônio – Quaternário Didecílico de 5ª Geração, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB) em associação sinérgica com Diaquil dimetil carbonato + Dialquil dimetil bicarbonato. Produto com aspecto líquido transparente. Cor: incolor a levemente palha. Odor característico das matérias primas. Densidade (25°C, g/cm <sup>3</sup> ) 0,95 a 1,01. pH (25°C): Neutro. Diluição recomendada: Até 1:500. Produto de uso Hospitalar Profissional. Deve possuir registro na ANVISA. Tempo de contato para eliminação de vírus, fungos e bactérias não deve ser superior a 10 minutos (na diluição mencionada acima). Deve possuir indicação técnica de eficácia contra as seguintes bactérias: Acinetobacter baumannii; Acinetobacter baumannii Multi-Drug Resistant (MDR); Burkholderia cepacia; Campylobacter jejuni; Enterobacter aerogenes; Enterococcus faecalis; Enterococcus faecalis – Vancomycin Resistant (VRE); ESBL Klebsiella pneumoniae; Escherichia coli – NDM-1 Positive; Escherichia coli (E.Coli); Escherichia coli O157:H7; ESBL Escherichia coli (Extended spectrum beta-lactamase producing E.coli); Klebsiella pneumoniae (Klebsiella); Klebsiella pneumoniae – NDM-1 Positive); Listeria monocytogenes; Proteus vulgaris; Pseudomonas Aeruginosa; Salmonella entérica subsp entérica s erovar Choleraesuis (ATCC 10708); Salmonella entérica subsp entérica serovar Typhi (Salmonella) (ATCC 6539); Serratia marcescens (Serratia) (ATCC 14756); Shigella dysenteriae (Shigella) (ATCC 11835); Staphylococcus aureus (Staph) (ATCC 6538); Staphylococcus aureus – Community Associated Methicillin – Resistant (CA-MRSA) (NRS123); Staphylococcus aureus – Community Associated Methicillin-Resistant (CA-MRSA)(NRS384); Staphylococcus aureus –Methicillin-Resistant (CA-MRSA)(ATCC 33592); Staphylococcus aureus – Multi-Drug Resistant (Resistant to tetracycline (TC), penicilina (PC), Erythromycin (EM) and Clindamycin (ATCC 14154); Staphylococcus aureus – Vancomycin Intermediate Resistant (VISA) (HIP 5836); Staphylococcus aureus – Vancomycin Resistant (VRSA) (NARSA VRS1); Streptococcus pyogenes; Vibro Cholerae. Deve possuir indicação técnica de eficácia contra os seguintes fungos: Candida albicans; Penicillium verrucosum; Listeria monocytogenes; Cladosporium cladosporoides; Absidia corymbifera; Aspergillus Niger sp. Deve possuir indicação técnica de eficácia contra os seguintes vírus: Hepatitis B Virus – HBV; Hepatitis C Virus – HCV; Herpes Simplex Virus Type 1 (HSV-1); Herpes Simplex Virus Type 2 (HSV-2); HIV-1 (AIDS Virus); Coronavirus (ATCC VR-740, strain 229E) COVID-19; SARS; Respiratory Syncytial Virus (RSV); Rotavirus; Feline Calicivirus; Avian Influenza Virus (H5N1) (NIBRG-14); Avian Influenza Virus (H3N2) (ATCC VR-2072); Human Influenza A Virus (H1N1). Apresentação em galão contendo 5 litros. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	24	Galao		
33	DESODORIZADOR SANITARIO Desodorizador sanitário. Embalado em celofane a prova de vazamento Aspecto físico: tablete sólido de 35g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, contados da data da entrega	1020	UND		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	do produto. Produto notificado na ANVISA/MS.				
34	DETERGENTE LIMPA PISO - 20 KG DETERGENTE LIMPA PISOS Composição Química: Tensoativos, neutralizante, alcalinizante, coadjuvante, conservante, corantes e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Associação de tensoativos. Aspecto: Gel. Cor: Verde. Odor de Pinho. Densidade (25°C, g/cm3): 1,00 a 1,02. Viscosidade (25°C, cP): 16000 a 22000. pH (25°C): Levemente alcalino. Diluições indicadas: de 5% (1:19) a 1% (1:99). Produto de uso profissional. Embalagem de 20 Kg. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Deverá conter registro na ANVISA.	12	BALD E		
35	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGANCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOCAO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUCAS E PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTENSILIOS DOMESTICOS, FRASCO PLASTICO DE 500 ML RESISTENTE. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPES- SANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA SER BIODEGRADAVEL, VISCOSO, SUAWE PARA AS MAOS, TER BOM RENDIMENTO E NAO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSICAO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATERIA ATIVA ANIONICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERA SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO E TELEFONE DO SAC. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATE 02 (DOIS) DIAS UTEIS, APOS O TÉRMINO DA SESSAO, A FI- CHA TECNICA, FISPQ, O REGISTRO / NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILACAO CUTANEA, EMITIDO POR LABORATORIO HABILITADO PELA ANVISA. Deve produzir bastante espuma para realização das limpezas a que se destinam e apresentar bons resultados nas superfícies aplicadas, não podendo ser ralo e nem aguado.	6042	FR		
36	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL/ SABONETE LIQUIDO DISPENSER DE ALCOOL EM GEL/ SABONETE LIQUIDO Dispenser para produtos líquidos (Álcool gel / Sabonete Líquido) com suporte para fixação em parede. Capacidade mínima para 600 ml de produto. Dispenser de alta qualidade, com sistema que evite a perda de produto (pingamento/derramamento).	60	UN		
37	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADA DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADA Dispenser para papel toalha interfolhado com suporte para fixação em parede. Capacidade mínima para 600 folhas. Alta qualidade. Sistema que permita a utilização de uma folha por vez	65	UN		
38	ESCOVA OVAL - SINTETICA feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	101	UND		
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova para limpeza de mamadeira: tipo redonda, base de arame galvanizado; com cerdas 100% polipropileno, medindo 15 cm; Cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15 cm; mínimo de 30 cerdas por tufo.	40	UNID.		
40	ESPANADOR DE PO Espanador de pó – de pena, médio, com 40 cm de pena e 60 cm de cabo.	42	UNID.		
41	ESPONJA DE LA DE ACO ESPONJA DE LA DE ACO Para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g. Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	1200	PCT		
42	ESPONJA DE BANHO Esponja para banho, dermatologicamente testada, composta por: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética mineral, medindo aproximadamente	1000	UND		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	14 cm x 6,5 cm.				
43	ESPONJA DUPLA FACE multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto	3035	UN		
44	FILME PLASTICO 28CM X 15 M FILME PLASTICO 28CM X 15 M Filme plástico para embalar alimentos, composto de PVC transparente, medindo: 28 cm x 15 metros.	500	ROLO		
45	FILTRO DE PAPEL Nº 3 FILTRO DE PAPEL Nº 103 Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, resistente, com microfuros e costura duplo o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	496	CX		
46	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 cm x 40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	410	UNID.		
47	FOSFORO Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto. Reembalado em aço contendo 10 caixas	100	maco		
48	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo 22 x 33 cm, sendo pacotes com 50 unidades cada, guardanapo de papel folha simples 100% de fibras celulósicas na cor branca, na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.	120	PCT		
49	HASTE FLEXIVEL - CX 75 UN HASTE FLEXIVEL - CX 75 UN Haste flexível, tipo cotonete para limpeza e inisté pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidrometilcelulose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses, produto notificado na ANVISA/MS. Medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.	80	CX.		
50	INSETICIDA AEROSOL 300 ML INSETICIDA AEROSOL 300 ML Multi-Inseticida Aerossol a base de água. Composição: Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Frasco contendo 300 ml. Possui sistema de proteção contra acionamentos acidentais. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Produto sem cheiro.	540	FR		
51	LENCO UMEDECIDO - PCT 400 UN LENÇO UMEDECIDO para higienização e remoção de impurezas nas trocas de fraldas, embalado em pote contendo 400 unidades, devidamente identificado através do rótulo, contendo informações sobre o produto e o fabricante, sem álcool etílico.	630	PC		
52	LIMPA ALUMINIO - 500 ML contendo em sua composição: ácido inistério, ácido muriatico e dodeclibonzeno sulfonato de sódio. Rótulo contendo informações do produto e precauções – frasco de 500 ml	3496	FR		
53	LIMPA VIDRO - 500 ML composto de dodecil benzeno sulfonado de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.	150	FR		
54	LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	1698	FR		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML Composto por Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. Deve propiciar alto rendimento com alto poder de limpeza. Indicado para azulejos, esmaltados, fôrmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar. Odor: Limão.				
55	LUSTRA MOVEIS - 200 ML com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrância lavanda, composto de emulsão de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade mínima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre modo de usar, precauções, composição, cuidados, numero do CEATOX e dados do fabricante.	34	FR		
56	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO - CX C/ 50 PARES Luva de Látex para procedimentos não cirúrgicos descartável: Anatômicas, Superfície lisa, Levemente talcadas, Não estéreis, Ambidestras, este produto contém látex de borracha natural. Contém 50 pares	376	CX.		
57	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO LUVA NITRÍLICA CANO LONGO Luva de cano longo composta por borracha sintética nitrílica. Indicada para limpeza e conservação, manipulação de produtos químicos e alimentos. Deve possuir registro nos órgãos competentes e indicação de CA. Validade de 5 anos. Pacote com um par.	121	PAR		
58	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL Composição: borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	456	PAR		
59	MAMADEIRA DE PLASTICO - 240 ML Mamadeira em plástico rígido, formato arredondado, com bico em látex, graduada em alto relevo, com tampa; capacidade 240 ml.	70	UNID.		
60	MANGUEIRA PARA JARDIM - 30 MT Mangueira para jardim, com bico dosador; nota: espessura mínima da parede 2,5mm., comprimento 30m	33	ROLO		
61	PA DE LIXO - 20CM X 20CM COM CABO 70CM medindo 20 cm x 20 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	105	UND		
62	PALHA DE AÇO Palha de aço do tipo carbono, nº.01, para limpeza/brilho; embalada em pacote plástico contendo uma unidade	315	UNID.		
63	PANO DE CHAO PANO DE CHAO Pano para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado tipo saco, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante. Cor escura ou xadrez escuro.	1720	UNID.		
64	PANO DE PRATO - TECIDO PANO DE PRATO - TECIDO PANO DE PRAO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM LARGURA x68CM COMRIMENTO, NA COR BRANCA COM BAINHA VIRADA E CONSTURADA.	545	UND		
65	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M Papel alumínio, medindo 45 cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações.	1450	ROLO		
66	PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS Papel higiênico folha dupla, neutro, picotado e gofrado, de alta qualidade, rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% de	342	FD		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	fibras virgens. Deverá conter o prazo de validade na embalagem e vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 64 rolos. Composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISSO 536:2000				
67	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m <sup>2</sup> , 100% celulose, na cor branca, tamanho 20 cm X 22 cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.	2204	PC		
68	PILHA ALCALINA 1,5V - TAMANHO C (MÉDIA) PILHA ALCALINA 1,5V - TAMANHO C (Média) Pilha alcalina 1,5V – Tamanho C - Pacote com 2 unidades.	75	UNID.		
69	PILHA ALCALINA PALITO AAA - 2 UN Pilha alcalina palito AAA embalagem com 2 unidades	186	UND		
70	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - 2 UN Pilha alcalina pequena AA embalagem com 2 unidades	186	UND		
71	PRENDEDOR DE ROUPAS Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	50	PCT		
72	RODINHO PARA PIA RODINHO PARA PIA Rodinho para pia: Cabo de polipropileno de alta densidade recoberto parcialmente com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha flexível. • Dimensões (LxAxP): 16 x 25 x 2,9 cm	35	UNID.		
73	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM Com base medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.	146	UN		
74	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM Com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	134	UND		
75	RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 40CM RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 40CM RODO DE PLASTICO PARA LIMPEZA DUPLO COM CABO PLASTIFICADO COM MAXIMA ADERENCIA, BORRACHA DUPLA E EVA - 40CM	288	UN		
76	RODO DE PLASTICO, DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 60CM RODO PLASTICO DUPLO COM CABO PLASTIFICADO - 60CM RODO DE PLASTICO PARA LIMPEZA DUPLO COM CABO PLASTIFICADO COM MAXIMA ADERENCIA, BORRACHA DUPLA E EVA - 60CM	168	UN		
77	RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO - MEDINDO 1,20MT RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO - MEDINDO 1,20MT RODO ESFREGAO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO 1,20MT. ESPONJA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	45	UN		
78	RODO PROFISSIONAL ARTICULADO RODO PROFISSIONAL ARTICULADO Rodo em alumínio 248 x 5 x 130 cm; 420 g, com lâmina em PVC, articulado, com cabo em alumínio, sistema de borracha com canto vivo permitindo melhor limpeza em áreas difíceis e cantos. Indicado para limpeza úmida e seca.	10	UNID.		
79	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO Sabão composto por Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Dermatologicamente testado. Com fórmula glicerina, sem perfume, e elaborada com ingredientes naturais. 100%	545	PCT		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	biodegradável. Embalado em pacote de plástico contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.				
80	SABAO EM PO - 800 G SABÃO EM PÓ – PCT 800 G Para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem de 800 GR.	3300	PCT		
81	SABONETE EM BARRA - 90 GR Sabonete em barra cremoso, 90g. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto, fabricante data de fabricação e validade. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	404	UNID.		
82	SABONETE EM BARRA INFANTIL Sabonete em barra infantil, peso 90 g, testado dermatologicamente, à base de sodium soap, aqua, parfun, sodium chloride, glycerin, tetrasodium EDTA, BHT avena e demais substâncias permitidas. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	500	UND		
83	SABONETE LIQUIDO - 5 LT SABONETE LIQUIDO - 5 LT Sabonete líquido cremoso (ph neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado, fragrância suave, perolado, com substancias emolientes, para higiene das mãos e rosto – galão de 05 litros.	103	GL.		
84	SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	60	PCT		
85	SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 30 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 47 cm de largura x 60 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	60	PCT.		
86	SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 40 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda	60	PCT		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.				
87	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 60 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no Ministério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	60	PCT		
88	SACO PARA LIXO LARANJA 60 LITROS SACO PARA LIXO LARANJA 60 LITROS Saco para lixo, cor laranja, reforçado, resistente, tamanho aproximado 46 cm x 70 cm (variação permitida 5%). Contendo inscrições para o descarte de resíduos tóxicos conforme legislação vigente em cada saco. Embalagem contendo 100 sacos.	60	PCT.		
89	SACO PLASTICO - 4 CM SACO PLASTICO - 4 CM Saco plástico: tamanho 4 cm de largura X 23 cm de comprimento ( tipo para gelinho). Contendo 1.000 por embalagem	20	PCT		
90	SACO PLASTICO BOBINA TRANSPARENTE- 5 KG MEDINDO 35 X 45 CM	115	ROLO		
91	SACO PLASTICO BOBINA TRANSPARENTE - 3 KG MEDINDO 25 X 35 CM Bobina picotada transparente –para acondicionamento de alimentos medindo 25 X 35 CM, em polietileno, 3 kg - contendo 500 sacos.	105	ROLO		
92	SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTI - 1 LT Sanitizante para higienização de hortifrutis, produto altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Frasco de 1 lt	38	LITRO		
93	SHAMPOO INFANTIL Shampoo infantil, para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com agradável aroma composto de água, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida de ácidos graxos de coco, fragrância, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro isotiazolinona, ácido cítrico e EDTA dissódico, embalado em frasco c/ 480 ml, devidamente identificado, com informações sobre o produto e fabricante, registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	300	UNID.		
94	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180ML Porta Poupa Copos Água Dispenser Botão Automático Dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Uso indicado para copos de água (150ml ). Diferenciais - Tecla para acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique. - Produzido em polietileno de alta qualidade é super resistente. - Vem ainda com o kit de buchas e parafusos para a instalação. Características - Medidas montado: 14cm x 53cm x 19cm - Composição: Base em PP / Tubo em PVC	33	UNID.		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	- Acompanha kit de fixação com 4 parafusos e 4 buchas. - Capacidade para 100 copos				
95	SUPORE PARA PAPEL HIGIÊNICO SUPORE PARA PAPEL HIGIÊNICO Suporte para papel higiênico com capacidade para 1 rolo, estrutura em metal, suporte para fixação em parede, alta qualidade.	42	UNID.		
96	TOCA DESCARTAVEL - PACOTE C/100 UN	356	PCT		
97	VARAL DE AÇO - MEDINDO 15 MT Varal de Aço revestido em PVC/PP – medindo 15 metros cada.	23	UND		
98	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON Vassoura Multiuso em Nylon, com cerdas macias na parte externa e firmes na parte interna, com plumagem densa, permitindo uso em áreas internas e externas. Cabo com revestimento hermeticamente fechado. Dimensões da vassoura (exceto cabo): 31,5 x 19 x 6,5 cm; 433 g. Acompanha cabo compatível com modelo e qualidade do produto.	422	UNID.		
99	VASSOURA DE PELO NATURAL VASSOURA DE PELO NATURAL Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo 25 cm, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	80	UND		
100	VASSOURA HIGIENIVA P/VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA P/VASO SANITARIO Com cerdas sintéticas de primeira qualidade, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Cabo com aproximadamente 18 cm. Acompanha suporte para guarda (recipiente para guarda da vassoura).	210	UND		

## COTA PRINCIPAL (ART. 48, INC. III, LC N.º 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	MARCA	VALOR UN. (R\$)
101	PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO Papel interfolhado 20 x 21cm, folha simples, na cor branco total (super branco), fabricado com 100% de celulose virgem (não reciclado), embalado em pacote contendo 1000 folhas, alta resistência, alta absorção, deverá estar impresso na embalagem todas as informações do produto inclusive sua composição.	3375	FARD O		

## COTA RESERVADA (ART. 48, INC. III, LC N.º 123/2006)

102	PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO Papel interfolhado 20 x 21cm, folha simples, na cor branco total (super branco), fabricado com 100% de celulose virgem (não reciclado), embalado em pacote contendo 1000 folhas, alta resistência, alta absorção, deverá estar impresso na embalagem todas as informações do produto inclusive sua composição.	1125	FARD O		
-----	--	------	-----------	--	--

### VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

### OBSERVAÇÕES:

- Todas as despesas deverão ser por conta da empresa vencedora.
- A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica poderá ter seu pagamento retido.
- Prazo de Validade da Proposta:

### DECLARAÇÕES



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO EPP/ME

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2026

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o) ....., portador do RG nº ....., CPF nº ....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2025**

Nome da empresa, CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o) ....., portador do RG nº ....., CPF nº ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1. Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.
3. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
6. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
7. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
8. Que recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
9. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.
10. Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

Dados do representante da empresa que assinará a <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO</b> , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
R.G nº:	
C.P.F nº:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Cargo do Representante Legal:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO VI – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REG. DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º .../2025

Aos .... (.....) dias do mês de .....do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Trabiju, Estado de São Paulo, sita na com sede a Rua José Letício, nº 556, Centro, CEP 14935-000, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.717.104/0001-12, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO RODRIGUES FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº ...../SSP-SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº ....., residente e domiciliado à ....., neste município de Trabiju, daqui por diante denominado simplesmente, “CONTRATANTE” quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, à empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., I.E. nº ....., estabelecida na Rua/Av. ....., nº....., Bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cep. ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., e inscrito (a) no CPF sob o nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .../2024, processo administrativo n.º .../2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº ..../2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **xxxxxxxxxxxxxxxx**, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
	<b>Total do Proponente</b>				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1. O(s) órgão(s) gerenciador(es) será(ão): \_\_\_\_\_ .



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

2.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

## **CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:**

5.1. O prazo de validade da ARP será de **12 (doze) meses** contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e de conformidade com o Decreto municipal nº 1.194/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 7ª.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

6.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1..No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

VI - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

8.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.2.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.2.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **CLÁUSULA NONA – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

9.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do Decreto municipal nº 1.194/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

9.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

9.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

9.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Trabiju que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

10.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

10.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, ENTREGA E PAGAMENTO**

11.1. A empresa detentora da ARP deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

11.2. O prazo e as condições para entrega dos itens deverá ser de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, que poderá ser prorrogado por até igual período, conforme art. 90 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2.1. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

11.3. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da ARP, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

11.4. A empresa detentora da ARP deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

11.5. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da ARP, que ficará obrigada a



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na cláusula décima.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1 - Caso sejam efetivadas as contratações derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

12.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada contratação efetuada através das Ordens de Serviços e/ou Notas de Empenhos.

12.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes, fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto municipal nº 1.194/2024.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Trabiju, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.3 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.3.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7. A aplicação das sanções previstas no item 11.3, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.8. Na aplicação da sanção prevista no item 11.3, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.3 a empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.11. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 14.2 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de “Autorização de Fornecimento” e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

16.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

16.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens dos quais originou o presente registro de preços, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.

16.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Trabiju/SP .....de .....de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA/DETENTORA ATA

Testemunhas

## **ANEXO - CADASTRO DE RESERVA**

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

**CONTRATANTE:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**CONTRATADA:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)